

Estudo Técnico Preliminar 180/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: DOD 327/2023

2. Descrição da necessidade

Máquina de Ilhós, de corte e vinco, baterias tracionárias, carros de ferramentas e rolamentos diversos.

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. Paralelamente, o processo de contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28) consiste na criação de conteúdo didático sobre o processo político brasileiro e suas instituições aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que aumentará significativamente a demanda de produção da SEGRAF. Assim há necessidade de investir nos seguintes equipamentos a fim de atender satisfatoriamente os projetos especiais desta Casa Legislativa:

- 01 Máquina de corte e vinco;
- 02 Máquina de aplicar ilhós;
- 02 Baterias tracionárias para paleteira elétrica.
- 02 Carros de ferramentas completas em aço especial
- Rolamentos diversos

Uma máquina de corte e vinco pode ser usada em uma gráfica de grande porte para produzir uma variedade de produtos. A máquina em questão possui diversas aplicações funcionais na indústria gráfica, incluindo a produção de embalagens personalizadas, caixas, cartões de visita, convites sofisticados, rótulos, etiquetas, produtos promocionais, peças gráficas de grande formato, e produtos de papelaria personalizados, tais como envelopes, pastas e caixas de arquivo. Sua capacidade de cortar e vincar materiais como papelão permite criar uma ampla variedade de materiais gráficos personalizados para embalagem, marketing e eventos especiais, tornando-a uma ferramenta versátil na produção de produtos gráficos sob medida.

Em resumo, a máquina de corte e vinco é uma ferramenta versátil que desempenha um papel fundamental na produção de uma ampla gama de produtos personalizados para uma gráfica de grande porte. Sua capacidade de realizar cortes e vincos precisos em diversos materiais a torna essencial na indústria gráfica.

Já uma máquina de aplicar ilhós, também conhecida como máquina de ilhós, é uma ferramenta especializada utilizada em gráficas de grande porte para produzir uma variedade de produtos que requerem ilhós metálicos ou de plástico. A máquina de aplicar ilhós desempenha um papel essencial na produção de banners, faixas e sinalizações de eventos, possibilitando a fixação segura de ilhós para pendurar esses materiais. Além disso, é utilizada na fabricação de embalagens especiais, como sacos, sacolas e bolsas reutilizáveis, onde os ilhós são empregados para reforçar alças e acrescentar aspectos decorativos e funcionais aos produtos institucionais.

Em suma, uma máquina de aplicar ilhós desempenha um papel fundamental na fixação segura de ilhós em uma ampla variedade de produtos, incluindo banners e faixas, sinalização de eventos e temporárias, fabricação de bolsas e sacolas institucionais e da Livraria do Senado e muito mais.



Finalmente, as baterias tracionárias para atender os veículos de carga do Serviço de Acabamento consistem em um tipo específico de bateria projetada para fornecer energia elétrica a veículos elétricos, equipamentos industriais e máquinas de movimentação, como empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, tratores elétricos, carrinhos de golfe e outros veículos de uso pesado. Essas baterias são chamadas de "tracionárias" porque são usadas para impulsionar ou tracionar máquinas e veículos.

As baterias tracionárias são caracterizadas pela sua natureza recarregável e são projetadas para fornecer níveis significativos de tensão e capacidade, essenciais para alimentar veículos e equipamentos que demandam energia elétrica para tração e operação. Elas são conhecidas por sua construção robusta, resistindo a condições adversas, incluindo vibrações, impactos e choques, tornando-as ideais para uso rigoroso. Manutenção periódica, como a verificação do nível de eletrólito (em baterias de chumbo-ácido) e limpeza, é necessária para manter seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil. Além disso, essas baterias podem ser recarregadas repetidamente, sendo essenciais para veículos e equipamentos que operam em ciclos de trabalho frequentes. Elas possuem terminais de conexão apropriados para se integrar com o sistema elétrico do veículo ou equipamento e são recarregadas por meio de carregadores específicos para garantir uma carga adequada e segura. As aplicações das baterias tracionárias são diversas, incluindo empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, veículos de golfe, tratores elétricos e outros equipamentos que exigem tração elétrica.

As baterias tracionárias desempenham um papel fundamental na eletrificação de frotas industriais e em aplicações de movimentação de materiais, proporcionando uma fonte de energia elétrica confiável e duradoura para veículos e equipamentos que precisam de tração elétrica. Elas são projetadas para resistir ao uso intensivo e oferecer um desempenho consistente ao longo do tempo.

Já as duas caixas de ferramentas completas para manutenção são essenciais para garantir que os equipamentos funcionem corretamente, minimizar o tempo de inatividade, assegurar a qualidade de produção e manter um ambiente de trabalho seguro. Elas desempenham um papel fundamental na operação suave e produtiva de uma gráfica. Ademais, a atual ferramentaria está desgastada, incompleta e dispersa ao longo do parque gráfico. Logo, há necessidade de aquisição de novo

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEACAB - Serviço de Acabamento	André Luiz Rodrigues Santana
SEMAIN - Serviço de Manutenção Industrial	Márcio De Holanda Meireles Viana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Máquina de Corte e Vinco



A Gráfica do Senado Federal, comprometida com a entrega de produtos gráficos de alta qualidade e enfrentando as demandas crescentes de seus serviços, identificou uma urgente necessidade de modernização de seu equipamento de corte e vinco. O cenário atual do mercado gráfico requer que instituições se mantenham atualizadas com tecnologias avançadas para assegurar não só a qualidade, mas também a eficiência nas operações. A máquina de corte e vinco deve ser altamente robusta, de desempenho superior, possuir versatilidade de trabalho com uma ampla gama de materiais, desde papelão e cartões até couro e plástico. Sua notável capacidade operacional, juntamente com um sistema de fixação de moldes de corte ágil, promete revolucionar e otimizar os processos produtivos da gráfica. Além disso, a integração de uma embreagem eletromagnética não só amplia a precisão nas operações, mas também institui um padrão mais alto de segurança. O sistema de lubrificação central da máquina deve assegurar sua durabilidade, reduzindo o tempo de inatividade devido à manutenção ou desgaste. Diante da obsolescência do equipamento atual e dos inegáveis benefícios que uma nova máquina de corte e vinco apresentará, torna-se evidente a necessidade de sua aquisição para garantir a continuidade e excelência dos serviços prestados pela Gráfica do Senado Federal.

Dados técnicos:

- Largura Máxima do Corte: a partir de 1200 x 800 mm
- Máxima Pressão do Corte: ~100x10.000 N
- Velocidade: ~1400 Folha/hora
- Potência do Motor: 4KW – 4H
- Peso: ~6000 KG
- Dimensões: a partir de 2300 x 2500 x 1720 mm
- Voltagem: 220V Trifásico
- Reforço em aço nos braços e padrão original de fábrica
- Sistema com troca rápida de facas
- Acoplamento por fricção eletromagnética
- Engrenagens helicoidais
- Contador de batidas digital
- Lubrificação automática.

2. Máquina de Ilhós

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. A Máquina de Aplicar Ilhós deverá ser automática e desenvolvida para aplicações variadas para a diversidade de projetos que a Gráfica busca atender. Com uma potência de motor robusta e proteção IP65, garante operações eficientes mesmo em demandas mais intensas. A voltagem de 220V alinhada a uma frequência de 60Hz permite compatibilidade com as instalações já existentes. Um dos pontos cruciais é a sua velocidade de aplicação, que deve variar de 60 a 180 rebites por minuto, otimizando os prazos de entrega e maximizando a produção. Além disso, a capacidade de ajustar o diâmetro e o comprimento do rebite proporciona flexibilidade para diferentes projetos. A inclusão de uma luz indicadora a laser, juntamente com luminária em LEDs, assegura precisão e clareza nas operações. Adicionalmente, o painel de controle digital agrega valor ao processo, permitindo a regulagem da velocidade e a contagem de peças, facilitando o controle de qualidade e monitoramento da produção. Em face das demandas crescentes e da busca contínua por excelência, a aquisição desta máquina representa um investimento estratégico para a Gráfica do Senado Federal, prometendo revolucionar seus processos e elevar o padrão de seus produtos, principalmente para sacolas da livraria e dos projeto Jovem Senador.

Dados técnicos:



- Potência do Motor: Servo Pn: 0.75kw - Tn(n. m) 2.4 - In:3A
- Proteção do Motor: IP:65
- Voltagem: 220V
- Frequência: 50/60Hz
- Velocidade de Aplicação: 60~180 Rebites por minuto
- Diâmetro da Cabeça do Rebite: 5 ~ 15mm
- Diâmetro do Rebite: 4, 5 - 10mm
- Comprimento do Rebite: 3 - 8mm
- Indicação: Luz indicadora laser
- Luminária: Touch de 30 Leds com haste flexível
- Painel de Controle: Digital para regulagem da velocidade dos cilindros rotativos e contagem de peças.

3. Baterias tracionárias para paleteira elétrica

A aquisição de baterias tracionárias para veículo elétrico de logística do Serviço de Acabamento exige considerações fundamentais. Por exemplo, capacidade adequada para garantir a autonomia desejada, a escolha da tecnologia e tipo de bateria mais compatível com o veículo, a durabilidade e eficiência na carga e descarga. Além disso, é crucial avaliar o peso, espaço e a compatibilidade com o sistema do veículo, juntamente com fatores de gerenciamento de energia e a disponibilidade de infraestrutura de recarga. O custo e o retorno sobre o investimento, assim como o impacto ambiental das baterias, também devem ser ponderados na seleção, visando não só a eficiência operacional, mas também a sustentabilidade a longo prazo do veículo elétrico. Atualmente as duas baterias tracionárias já possuem vida útil e autonomia comprometidas, logo a utilização do veículo no expediente industrial encontra-se bem limitada. Portanto há necessidade de aquisição de duas baterias conforme as especificações abaixo:

- Bateria tracionária 24 volts 324 amperes para linha PT e TE, especialmente destinada ao uso em empilhadeiras da linha PT/TE.
- Quantidade: 02 peças
- Capacidade: 24 volts
- Amperes: 324 Ah
- Peso: 278.00 kg
- Dimensões aproximadas: profundidade de 80.00 cm, altura de 58.50 cm e largura de 21.50 cm
- Garantia: 6 meses

4. Carro de Ferramentas

A aquisição do Carro de Ferramentas é essencial para aumentar a eficiência dos serviços prestados na Gráfica do Senado Federal, trazendo maior agilidade e organização ao ambiente de trabalho. Sua estrutura robusta de aço, rodas de polímero e base de borracha garantem durabilidade e fácil mobilidade. As bordas arredondadas e superfície emborrachada protegem contra impactos e arranhões. Com 4 gavetas em trilhos telescópicos, acessíveis por ambos os lados, e diversas divisórias, o carro permite uma organização impecável das ferramentas. As rodas, duas fixas de baixo atrito e duas giratórias, uma com freio, proporcionam estabilidade e mobilidade. A segurança é reforçada pela dupla cortina metálica e fechadura central, permitindo o uso de cadeado.

Dados técnicos:



- Estrutura: Chapa de aço reforçada
- Rodas: 4 (2 fixas, 2 giratórias), material de polímero
- Segurança: Borda arredondada, superfície emborrachada, freio de parada total
- Gavetas: 4, em trilhos telescópicos, abertura bilateral
- Divisórias: 8 longitudinais, 2 transversais
- Fechadura: Dupla cortina metálica, central, furação redonda 7,5mm
- Carga por Gaveta: 30Kg
- Carga Estática: 300Kg
- Dimensões: 630/710 x 905 x 510/840mm
- Dimensões das Divisórias: Longitudinais 320,5x92mm, Transversais 78x41,5mm
- Referência: 1580 GM-MIX 2
- Ferramentas Inclusas: 6 alicates, 1 chave ajustável, 1 martelo, 17 chaves combinadas, 1 jogo de chaves hexagonais, 24 soquetes estriados, 10 chaves soquetes hexagonais, 8 soquetes GTX, 1 catraca, 1 junta universal, 1 cabo T, 3 extensões, 12 chaves biela, 7 chaves de fenda, 1 bolsa para chaves biela, 4 berços para organização.

5. Rolamentos diversos

Para atender à necessidade de aquisição de rolamentos e roletes para a manutenção de máquinas industriais gráficas, diversos requisitos são fundamentais. Primeiramente, é essencial garantir a especificidade e compatibilidade dos rolamentos e roletes com os modelos e especificações das máquinas, assegurando um encaixe adequado e funcionamento otimizado. A qualidade e durabilidade são requisitos indispensáveis; os rolamentos devem suportar as condições de trabalho das máquinas industriais, resistindo a cargas e estresses operacionais, mantendo suas propriedades ao longo do tempo.

Além disso, é crucial que possuam capacidade para suportar diferentes cargas e operar em várias velocidades, atendendo às exigências específicas das máquinas gráficas. Devem ser fabricados com alta precisão e tolerância para assegurar um funcionamento suave, minimizando desgaste e evitando vibrações. A facilidade de manutenção e lubrificação também é importante para prolongar sua vida útil. A disponibilidade imediata desses itens, juntamente com suporte técnico, é necessário para possíveis substituições e para auxiliar em questões relacionadas à instalação e manutenção. Por fim, o equilíbrio entre o custo e o desempenho é essencial para garantir um bom retorno sobre o investimento, considerando o preço em relação à qualidade e durabilidade dos rolamentos e roletes adquiridos.

A tabela abaixo é indicativo preliminar e não exaustivo dos 100 tipos de rolamentos e roletes que há demanda por ressuprimento em função do aumento de produção que o projeto especial referente ao processo de contratação 00200.017395/2023-28 impactará no serviço de manutenção da Gráfica do Senado Federal.

CÓDIGO SPALM	MÁQUINA	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
03.75.76.1948-0	USO GERAL	1205		20
03.75.76.1949-8	USO GERAL	1206 K		20
03.75.76.1950-1	USO GERAL	1207		20
03.75.76.1951-0	WOHLENBERG	12568		20
03.75.76.1952-8	WOHLENBERG	12835		20
03.75.76.1953-6	USO GERAL	14117 A		20
03.75.76.1956-0	USO GERAL	16101 ZZ		20



03.75.76.1958-7	USO GERAL	200216 D		20
03.75.76.1967-6	USO GERAL	2207 2RS		20
03.75.76.1968-4	USO GERAL	2209		20
03.75.76.1969-2	USO GERAL	2211		20
03.75.76.1970-6	USO GERAL	22209 ZZ		20
03.75.76.1971-4	STAHL KD 78	6906	223-748-01-00	20
03.75.76.1972-2	USO GERAL	2303		40
03.75.76.1973-0	STAHL KD 78		235-125-01-00	40
03.75.76.1975-7	STAHL KD 78	3205 ZZ	276-636-01-00	40
03.75.76.1976-5	USO GERAL	30204		20
03.75.76.1977-3	USO GERAL	30209		20
03.75.76.1978-1	MULLER MARTINI	3026	BOLSA M.M. 3006	110
03.75.76.1979-0	TECNOMAT	303007		20
03.75.76.1980-3	USO GERAL	3202		20
03.75.76.1982-0	USO GERAL	3204		10
03.75.76.1983-8	USO GERAL	3205	25x52x20,6mm	20
03.75.76.1984-6	USO GERAL	3206	5206 ZZ	40
03.75.76.1985-4	USO GERAL	3207		20
03.75.76.1986-2	USO GERAL	3208	HTB	20
03.75.76.1987-0	USO GERAL	3210		20
03.75.76.1988-9	USO GERAL	32208		20
03.75.76.1989-7	USO GERAL	3309		20
03.75.76.1991-9	USO GERAL	5205		20
03.75.76.1992-7	LEQUE	6000	9,5mm	40
03.75.76.1993-5	USO GERAL	6003 ZZ		40
03.75.76.1994-3	USO GERAL	6006 ZZ		40
03.75.76.1995-1	USO GERAL	6007 ZZ		40
03.75.76.1996-0	USO GERAL	6008 ZZ		40
03.75.76.1997-8	USO GERAL	6009 ZZ		20
03.75.76.1998-6	USO GERAL	6010 RS		40
03.75.76.1999-4	USO GERAL	6010 ZZ		20
03.75.76.2000-3	USO GERAL	6011 ZZ		40
03.75.76.2001-1	USO GERAL	6013		40
03.75.76.2002-0	USO GERAL	6019		40
03.75.76.2003-8	USO GERAL	607 ZZ		40
03.75.76.2004-6	USO GERAL	6200 ZZ		40
03.75.76.2005-4	MULLER MARTINI	6203 ZZ	BOLSA 3006 - ABAUADO	40
03.75.76.2006-2	USO GERAL	6204 ZZ		40
03.75.76.2007-0	USO GERAL	6205 ZZ		40
03.75.76.2010-0	USO GERAL	6208 ZZ	SIMPLEX	20
03.75.76.2012-7	USO GERAL	6210 ZZ		20
03.75.76.2015-1	USO GERAL	626 ZZ		20



03.75.76.2016-0	USO GERAL	627 ZZ		20
03.75.76.2018-6	USO GERAL	629 ZZ		20
03.75.76.2019-4	USO GERAL	6300 ZZ		40
03.75.76.2020-8	USO GERAL	6301 ZZ		40
03.75.76.2021-6	USO GERAL	6302 ZZ		40
03.75.76.2022-4	USO GERAL	6303 ZZ		40
03.75.76.2023-2	USO GERAL	6304 ZZ		40
03.75.76.2029-1	USO GERAL	6309 ZZ		20
03.75.76.2032-1	USO GERAL	6403 ZZ		20
03.75.76.2033-0	USO GERAL	6405 ZZ		40
03.75.76.2034-8	STAHL KD 78	6802 ZZ		20
03.75.76.2035-6	USO GERAL	6804 ZZ	NTN	20
03.75.76.2037-2	USO GERAL	6904 ZZ		20
03.75.76.2049-6	USO GERAL	B-55	8x13x8mm	20
03.75.76.2051-8	WOHLENBERG	207.461	BRAÇO TRANSPORTADOR / POLAR	15
03.75.76.2052-6	USO GERAL	0692115	BUCHA	20
03.75.76.2053-4	ROLAND 700	CF 10.1		20
03.75.76.2055-0	USO GERAL	EE 3 ZZ		20
03.75.76.2056-9	USO GERAL	0692277	ESFERA	20
03.75.76.2057-7	USO GERAL	BL 205 ZZ	ESFERA	30
03.75.76.2063-1	USO GERAL	HF 2016		20
03.75.76.2066-6	USO GERAL	HK 1214		20
03.75.76.2067-4	USO GERAL	HK 1216 2RS		20
03.75.76.2068-2	USO GERAL	HK 1512		20
03.75.76.2070-4	USO GERAL	HK 1816		20
03.75.76.2073-9	USO GERAL	HK 0810	BOMBA D'ÁGUA	10
03.75.76.2083-6	USO GERAL	NK 26/16		20
03.75.76.2085-2	USO GERAL	NU 1008		20
03.75.76.2087-9	USO GERAL	NU 2205		20
03.75.76.2088-7	USO GERAL	O-09C2796-90		4
03.75.76.2090-9	SPEED MASTER	005200888	RANHURADO	20
03.75.76.2091-7	USO GERAL	4904	RNA	10
03.97.01.9753-8	USO GERAL	6204	ZNR	40
03.97.01.9850-0	USO GERAL	6203	2RS	40
03.97.01.9853-4	USO GERAL	6202	2RS	40
03.97.01.9854-2	USO GERAL	6202	NR 15x35x11 mm	40
03.97.01.9856-9	USO GERAL	608 ZZ		40
03.97.01.9857-7	USO GERAL	6005 ZZ		40
03.97.01.9859-3	USO GERAL	6001 ZZ		40
03.97.01.9860-7	USO GERAL	6000 ZZ		40
03.97.01.9877-1	USO GERAL	6004 ZZ		40



03.97.03.9308-6	STAHL KD 78	200-584-05-00		40
03.97.03.9539-9	STAHL KD 78	6003	2RS / 213-592-1-0	40
03.97.12.9116-3	ROLAND 700	KR 40	PP	40
03.97.12.9161-9	SPEED MASTER	00.530.0670	ROLOS CILINDRICAS J6F7 x 10 x 8,5	40
03.97.12.9184-8	ROLAND 700	80.91H90-8568	40x18x66,5	40
03.75.76.2083-6	USO GERAL	NK 26/16	ROLETE	20
03.97.12.9170-8	ROLAND 700	80.91H90-8521	ROLETE CONTRA PRESSÃO	20
03.97.12.9168-6	ROLAND 700	80.91H90.8566	ROLETE 4x18x53,5	20
03.97.12.9175-9	ROLAND 700	80.91H90.B520	ROLETE DE ABERTURA TRANSFERT	20
03.97.12.9183-0	ROLAND 700	80.91H90.8554	ROLETE DE ABERTURA	20

5. Levantamento de Mercado

Apesar da permanência da demanda por produtos gráficos impressos, a cadeia produtiva da indústria gráfica foi reduzida significativamente. Esse mercado sofreu nas últimas duas décadas uma significativa redução de sua cadeia produtiva em função da evolução tecnológica, pela consolidação da cultura digital em rede e também por conta da transição da matriz em papel para as telas digitais em diversas aplicações gráficas.

Assim, a quantidade fornecedores dessa cadeia diminui tanto em quantidade quanto em qualidade. Logo, as alternativas de aquisição de maquinário gráfico compreendem a aquisição de bens novos ou usados já que o mercado de locação de máquinas tão específicas e especializadas é na prática inexistente.

A escolha estratégica da SEGRAF em adquirir maquinário industrial gráfico é fundamentada por esse contexto e principalmente pelo custo-benefício diluído no longo prazo de operação desta Secretaria. A aquisição oferece controle operacional, adaptações customizadas e amortização gradual do investimento. A posse do maquinário não apenas assegura durabilidade e longevidade de operação, mas também proporciona autonomia e flexibilidade na gestão de recursos.

MÁQUINA DE CORTE A VINCO

Ao avaliar as opções disponíveis no mercado para a aquisição da máquina Corte e Vinco, observamos que a empresa BIG American se destaca como opção viável e econômica. A máquina ML 1200, ofertada na proposta anexa, é conhecida por sua robustez, alto desempenho e versatilidade, sendo capaz de trabalhar com uma ampla gama de materiais, incluindo papelão, cartões, couro e plástico.

A BIG American oferece o equipamento por preço competitivo, significativamente inferior ao da empresa Bercy Graf, que fornece um produto similar, mas com um custo duas vezes maior. Além da vantagem econômica, a máquina da BIG American atende a todas as especificações técnicas necessárias, incluindo uma largura máxima de corte de 1200x800 mm, pressão máxima de corte de 100x10.000 N, velocidade de 1400 folhas/hora e potência do motor de 4KW. Ademais, o equipamento possui características que garantem sua eficiência e durabilidade, como o sistema de lubrificação central, reforço em aço nos braços, sistema com troca rápida de facas, acoplamento por fricção eletromagnética, engrenagens helicoidais e lubrificação automática.



A empresa BIG American também se destaca por oferecer um suporte técnico eficiente, garantindo uma rápida assistência em caso de necessidade, o que é um fator crucial para a manutenção da produtividade na Gráfica do Senado Federal.

MÁQUINA DE APLICAR ILHÓS

A empresa Costure Bem se destaca no mercado por fornecer equipamentos de alta qualidade e é altamente reconhecida entre os usuários. O modelo ofertado é o SS-985 que atende integralmente às especificações técnicas requeridas, incluindo a potência do motor de 0.75kw, proteção IP:65, voltagem de 220V, frequência de 50/60Hz, e uma velocidade de aplicação de 60~180 rebites por minuto. O equipamento também possui características inovadoras como luz indicadora a laser, luminária de LED com haste flexível e um painel de controle digital para regulagem da velocidade e contagem de peças.

Por outro lado, a Loja Flock Color, apesar de também oferecer equipamentos do mesmo segmento, tem seus produtos considerados de qualidade inferior quando comparados aos da Costure Bem, conforme relatos de mercado e avaliações de usuários.

A diferença de qualidade entre os produtos das duas empresas é significativa e, apesar do preço do equipamento da Loja Flock Color ser mais baixo, o investimento em um equipamento de menor qualidade poderia resultar em custos de manutenção mais altos, vida útil reduzida e menor eficiência na produção. Considerando que a máquina será utilizada na gráfica do Senado Federal, é imprescindível que o equipamento adquirido seja robusto, confiável e de alto desempenho.

BATERIAS TRACIONÁRIAS

As baterias tracionárias pesquisadas são do tipo 7HDP410 da série IT 2006 40 – 12, com capacidade nominal entre 294Ah a 324Ah e tensão nominal de 24VCC, observamos uma variedade de opções disponíveis no mercado. A Bateria Moura, reconhecida no setor, oferece um amplo catálogo dessas baterias.

Diversas lojas especializadas como Powertrac, Dutra Máquinas, Coparts e Stemp disponibilizam o produto com preços variados. Enquanto a Powertrac, sem informar o valor, promete o contato de um especialista, a Coparts exibe o produto por R\$ 15.906,70. Já a Dutra Máquinas apresenta a mesma bateria por um valor não especificado. Na Stemp, a bateria tracionária 24V x 324Ah de chumbo ácido, da marca Fulguris, está disponível por R\$ 10.800,00, com informações detalhadas sobre o frete, com valores e prazos distintos de acordo com a transportadora selecionada.

Essa gama de opções oferece uma visão ampla do mercado, variando não apenas nos preços, mas também nos serviços associados, como prazos de entrega e formas de contato para esclarecimento de dúvidas. A análise cuidadosa dessas informações pode auxiliar na tomada de decisão para a aquisição da bateria tracionária mais adequada às necessidades específicas.

CARRO DE FERRAMENTAS

Após análise do mercado, identificamos que as propostas da Ferragens Gerais, Super-Pro Comércio de Equipamentos e Super Pro Atacado para o Carro de Ferramentas Gedore estão de acordo com os preços de mercado, sendo adequadas para as necessidades da Gráfica do Senado Federal.

O carro de ferramentas é essencial para organizar e manusear ferramentas, contribuindo para a eficiência e segurança nas atividades diárias. Sua estrutura robusta e design funcional se alinham perfeitamente às operações da Gráfica, representando um investimento estratégico.



A Ferragens Gerais se destaca pela qualidade, a Super-Pro oferece boas condições de pagamento e assistência, e a Super Pro Atacado possui pronta entrega. Diante disso, recomendamos a aprovação da contratação, considerando o alinhamento dos preços com o mercado e os benefícios a longo prazo para a Gráfica do Senado Federal.

ROLAMENTOS DIVERSOS

Dentro do mercado de equipamentos industriais gráficos, várias marcas são reconhecidas por fornecer rolamentos de alta qualidade. Algumas das melhores marcas de rolamentos de primeira linha para esse setor incluem a SKF, a FAG, a NTN, a NSK, a Timken e a ISB que são reconhecidas por sua qualidade e desempenho em rolamentos e roletes em geral. As linhas de produtos incluem rolamentos de precisão que atendem às necessidades de equipamentos industriais exigentes, incluindo aqueles utilizados na indústria gráfica.

Essas marcas têm reputação estabelecida por fornecer rolamentos de alta qualidade e desempenho, sendo frequentemente escolhidas para aplicações em equipamentos industriais gráficos devido à confiabilidade, durabilidade e precisão de seus produtos. No entanto, é necessário a avaliação de amostras para que a escolha final atenda às recomendações dos fabricantes a fim de garantir compatibilidade e o desempenho.

A experiência no Serviço de Manutenção Industrial (SEMAIN) nos últimos três anos evidencia que a aquisição de rolamentos por meio de cartão de suprimentos satisfaz necessidades de compras emergenciais. Contudo, revelou-se que rolamentos mais específicos e de disponibilidade limitada geralmente possuem custo elevado, excedendo o limite estabelecido por este método de pagamento. Além disso, quando disponíveis no mercado com prazo de entrega curto, tendem a apresentar qualidade inferior.

Nesse sentido, a solução mais apropriada é proceder com a aquisição por meio de processo licitatório anual, incluindo o envio de amostras prévias, viabilizando a adjudicação por item e/ou grupo. Essa metodologia se alinha às diretrizes da legislação, garantindo um processo transparente e eficaz na obtenção dos rolamentos necessários.

6. Descrição da solução como um todo

Máquina de Corte e Vinco

Modelo e marca de referência: ML 1200 da BIG American

Descrição: Máquina robusta, de alto desempenho e versatilidade, capaz de trabalhar com uma variedade de materiais. Possui largura máxima de corte de 1200x800 mm, pressão máxima de corte de 100x10.000 N, velocidade de 1400 folhas/hora e potência do motor de 4KW. **Manutenção e Assistência Técnica:** A BIG American oferece suporte técnico eficiente, garantindo rápida assistência em caso de necessidade. A máquina possui sistema de lubrificação central e características que facilitam a manutenção.

Máquina de Aplicar Ilhós

Modelo e marca de referência: SS-985 da Costure Bem

Descrição: Equipamento especializado na aplicação de ilhós em diversos materiais, com motor de 0.75kw, proteção IP:65, voltagem de 220V, frequência de 50/60Hz e velocidade de aplicação de



60~180 rebites por minuto. Conta com luz indicadora a laser, luminária de LED e painel de controle digital. **Manutenção e Assistência Técnica:** O fabricante oferece suporte técnico e manutenção para garantir o bom funcionamento do equipamento ao longo do tempo.

Baterias Tracionárias

Modelo e marca de referência: 7HDP410 da série IT 2006 40 – 12

Descrição: Baterias de 24VCC, com capacidade nominal entre 294Ah a 324Ah, projetadas para fornecer energia elétrica a veículos elétricos e equipamentos industriais. **Manutenção:** Requer manutenção periódica, incluindo a verificação do nível de eletrólito e limpeza, para manter seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.

Carro de Ferramentas

Modelo e marca de referência: Gedore

Descrição: Carro de ferramentas completo em aço especial, essencial para organizar e manusear ferramentas, contribuindo para a eficiência e segurança nas atividades diárias. **Manutenção:** Baixa manutenção, necessitando apenas de verificações periódicas para garantir que todas as peças estejam em bom estado de conservação e funcionamento.

Rolamentos Diversos

Marcas: SKF, FAG, NTN, NSK, Timken, ISB

Descrição: Rolamentos de alta qualidade e desempenho, adequados para aplicações em equipamentos industriais gráficos. Variam de acordo com a aplicação específica e necessidade do equipamento. **Manutenção:** Requerem inspeções regulares para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório anual, com envio de amostras prévias para garantir compatibilidade e desempenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição dos objetos baseia-se na contratação correlata número 20240172 que trata de elaboração de materiais educativos com conteúdo voltado à comemoração dos 200 Anos do Senado Federal. A carga de produção e tiragem do projeto demanda suporte para as áreas industriais da SEGRAF. Esse suporte consiste no investimento em dois maquinários e em produtos de manutenção e logística conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	<p>MÁQUINA DE CORTE A VINCO</p> <p>Entrega, instalação e treinamento técnico e operacional da máquina de corte e vinco conforme as especificações apresentadas com manual técnico, programa de garantia, plano de manutenção, informações sobre a rede de assistência técnica, certificações obrigatórias (NR12) e recomendadas (CE).</p>



02	01	<p>MÁQUINA DE APLICAR ILHÓS</p> <p>Entrega, instalação e treinamento técnico e operacional da máquina de aplicar ilhós conforme as especificações apresentadas com manual técnico, programa de garantia, plano de manutenção, informações sobre a rede de assistência técnica, certificações obrigatórias (NR12) e recomendadas (CE).</p>																																																																																								
03	02	<p>BATERIAS TRACIONÁRIAS</p> <p>Entrega conforme as especificações apresentadas com manual técnico, programa de garantia, plano de manutenção, informações sobre a rede de assistência técnica.</p>																																																																																								
04	02	<p>CARRO DE FERRAMENTAS</p> <p>Entrega conforme as especificações apresentadas com manual técnico, programa de garantia e informações sobre a rede de assistência técnica.</p>																																																																																								
		<p>ROLAMENTOS DE USO GERAL - GRUPO 5</p> <table border="1" data-bbox="424 1048 1385 2083"> <thead> <tr> <th data-bbox="424 1048 667 1133">CÓDIGO SPALM</th> <th data-bbox="667 1048 895 1133">CÓDIGO FABRICANTE</th> <th data-bbox="895 1048 1158 1133">INFORMAÇÃO ADICIONAL</th> <th data-bbox="1158 1048 1385 1133">QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>03.75.76.1948-0</td><td>1205</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1949-8</td><td>1206 K</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1950-1</td><td>1207</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1953-6</td><td>14117 A</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1956-0</td><td>16101 ZZ</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1958-7</td><td>200216 D</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1967-6</td><td>2207 2RS</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1968-4</td><td>2209</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1969-2</td><td>2211</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1970-6</td><td>22209 ZZ</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1972-2</td><td>2303</td><td></td><td>40</td></tr> <tr><td>03.75.76.1976-5</td><td>30204</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1977-3</td><td>30209</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76. 1980-3</td><td>3202</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76. 1982-0</td><td>3204</td><td></td><td>10</td></tr> <tr><td>03.75.76.1983-8</td><td>3205</td><td>25x52x20,6mm</td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1984-6</td><td>3206</td><td>5206 ZZ</td><td>40</td></tr> <tr><td>03.75.76.1985-4</td><td>3207</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1986-2</td><td>3208</td><td>HTB</td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1987-0</td><td>3210</td><td></td><td>20</td></tr> <tr><td>03.75.76.1988-9</td><td>32208</td><td></td><td>20</td></tr> </tbody> </table>	CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE	03.75.76.1948-0	1205		20	03.75.76.1949-8	1206 K		20	03.75.76.1950-1	1207		20	03.75.76.1953-6	14117 A		20	03.75.76.1956-0	16101 ZZ		20	03.75.76.1958-7	200216 D		20	03.75.76.1967-6	2207 2RS		20	03.75.76.1968-4	2209		20	03.75.76.1969-2	2211		20	03.75.76.1970-6	22209 ZZ		20	03.75.76.1972-2	2303		40	03.75.76.1976-5	30204		20	03.75.76.1977-3	30209		20	03.75.76. 1980-3	3202		20	03.75.76. 1982-0	3204		10	03.75.76.1983-8	3205	25x52x20,6mm	20	03.75.76.1984-6	3206	5206 ZZ	40	03.75.76.1985-4	3207		20	03.75.76.1986-2	3208	HTB	20	03.75.76.1987-0	3210		20	03.75.76.1988-9	32208		20
CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE																																																																																							
03.75.76.1948-0	1205		20																																																																																							
03.75.76.1949-8	1206 K		20																																																																																							
03.75.76.1950-1	1207		20																																																																																							
03.75.76.1953-6	14117 A		20																																																																																							
03.75.76.1956-0	16101 ZZ		20																																																																																							
03.75.76.1958-7	200216 D		20																																																																																							
03.75.76.1967-6	2207 2RS		20																																																																																							
03.75.76.1968-4	2209		20																																																																																							
03.75.76.1969-2	2211		20																																																																																							
03.75.76.1970-6	22209 ZZ		20																																																																																							
03.75.76.1972-2	2303		40																																																																																							
03.75.76.1976-5	30204		20																																																																																							
03.75.76.1977-3	30209		20																																																																																							
03.75.76. 1980-3	3202		20																																																																																							
03.75.76. 1982-0	3204		10																																																																																							
03.75.76.1983-8	3205	25x52x20,6mm	20																																																																																							
03.75.76.1984-6	3206	5206 ZZ	40																																																																																							
03.75.76.1985-4	3207		20																																																																																							
03.75.76.1986-2	3208	HTB	20																																																																																							
03.75.76.1987-0	3210		20																																																																																							
03.75.76.1988-9	32208		20																																																																																							



05

2104

03.75.76.1989-7	3309		20
03.75.76.1991-9	5205		20
03.75.76.1993-5	6003 ZZ		40
03.75.76.1994-3	6006 ZZ		40
03.75.76.1995-1	6007 ZZ		40
03.75.76.1996-0	6008 ZZ		40
03.75.76.1997-8	6009 ZZ		20
03.75.76.1998-6	6010 RS		40
03.75.76.1999-4	6010 ZZ		20
03.75.76.2000-3	6011 ZZ		40
03.75.76.2001-1	6013		40
03.75.76.2002-0	6019		40
03.75.76.2003-8	607 ZZ		40
03.75.76.2004-6	6200 ZZ		40
03.75.76.2006-2	6204 ZZ		40
03.75.76.2007-0	6205 ZZ		40
03.75.76.2010-0	6208 ZZ	SIMPLEX	20
03.75.76.2012-7	6210 ZZ		20
03.75.76.2015-1	626 ZZ		20
03.75.76.2016-0	627 ZZ		20
03.75.76.2018-6	629 ZZ		20
03.75.76.2019-4	6300 ZZ		40
03.75.76.2020-8	6301 ZZ		40
03.75.76.2021-6	6302 ZZ		40
03.75.76.2022-4	6303 ZZ		40
03.75.76.2023-2	6304 ZZ		40
03.75.76.2029-1	6309 ZZ		20
03.75.76.2032-1	6403 ZZ		20
03.75.76.2033-0	6405 ZZ		40
03.75.76.2035-6	6804 ZZ	NTN	20
03.75.76.2037-2	6904 ZZ		20
03.75.76.2049-6	B-55	8x13x8mm	20
03.75.76.2052-6	0692115	BUCHA	20
03.75.76.2055-0	EE 3 ZZ		20
03.75.76.2056-9	0692277	ESFERA	20
03.75.76.2057-7	BL 205 ZZ	ESFERA	30
03.75.76.2063-1	HF 2016		20
03.75.76.2066-6	HK 1214		20
03.75.76.2067-4	HK 1216 2RS		20
03.75.76.2068-2	HK 1512		20
03.75.76.2070-4	HK 1816		20
03.75.76.2073-9	HK 0810	BOMBA D'ÁGUA	10
03.75.76.2083-6	NK 26/16		20



		03.75.76.2085-2	NU 1008		20	
		03.75.76.2087-9	NU 2205		20	
		03.75.76.2088-7	O-09C2796-90		4	
		03.75.76.2091-7	4904	RNA	10	
		03.97.01.9753-8	6204	ZNR	40	
		03.97.01.9850-0	6203	2RS	40	
		03.97.01.9853-4	6202	2RS	40	
		03.97.01.9854-2	6202	NR 15x35x11 mm	40	
		03.97.01.9856-9	608 ZZ		40	
		03.97.01.9857-7	6005 ZZ		40	
		03.97.01.9859-3	6001 ZZ		40	
		03.97.01.9860-7	6000 ZZ		40	
		03.97.01.9877-1	6004 ZZ		40	
		03.75.76.2083-6	NK 26/16	ROLETE	20	
06	180	ROLAMENTOS DA ROLAND R708 - GRUPO 6				
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE	
		03.75.76.2053-4	CF 10.1		20	
		03.97.12.9116-3	KR 40	PP	40	
		03.97.12.9184-8	80.91H90-8568	40x18x66,5	40	
		03.97.12.9170-8	80.91H90-8521	ROLETE CONTRA PRESSÃO	20	
		03.97.12.9168-6	80.91H90.8566	ROLETE 4x18x53,5	20	
		03.97.12.9175-9	80.91H90.B520	ROLETE DE ABERTURA TRANSFERT	20	
		03.97.12.9183-0	80.91H90.8554	ROLETE DE ABERTURA	20	
07	200	ROLAMENTOS DA STAHL KD 78 - GRUPO 7				
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE	
		03.75.76.1971-4	6906	223-748-01-00	20	
		03.75.76.1973-0		235-125-01-00	40	
		03.75.76.1975-7	3205 ZZ	276-636-01-00	40	
		03.75.76.2034-8	6802 ZZ		20	
		03.97.03.9308-6	200-584-05-00		40	
03.97.03.9539-9	6003	2RS / 213-592-1-0	40			



08	55	ROLAMENTOS DA WOHLBERG 44fm50 - GRUPO 8			
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
		03.75.76.1951-0	12568		20
		03.75.76.1952-8	12835		20
		03.75.76.2051-8	207.461	BRAÇO TRANSPORTADOR / POLAR	15
09	60	ROLAMENTOS DA SPEEDMASTER 74 - GRUPO 9			
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
		03.75.76.2090-9	005200888	RANHURADO	20
		03.97.12.9161-9	00.530.0670	ROLOS CILINDRICAS J6F7 x 10 x 8,5	40
10	150	ROLAMENTOS DA MULLER MARTINI 3006/20 - GRUPO 10			
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
		03.75.76.1978-1	3026	BOLSA M. M. 3006	110
		03.75.76.2005-4	6203 ZZ	BOLSA 3006 - ABAULADO	40
11	20	ROLAMENTOS DA TERMOLAMINADORA ACF/TECNOMAT 760 - GRUPO 11			
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
		03.75.76.1979-0	303007		20



12	40	ROLAMENTOS DA TIPOGRAFICA DUPLO OFICIO TIPO LEQUE - GRUPO 12			
		CÓDIGO SPALM	CÓDIGO FABRICANTE	INFORMAÇÃO ADICIONAL	QUANTIDADE
		03.75.76.1992-7	6000	9,5mm	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 455.000,00

A pesquisa inicial realizada para esse ETP foi superficial e poderá conter valores abaixo daqueles praticados por empresas que transacionam equipamento novo e de primeiro uso. Ademais, não foi contabilizado as condições de importação, nacionalização, instalação, frete e treinamento. Logo há um intervalo amplo para estimativa do valor de contratação que compreende entre 314 a 455 mil reais aproximadamente.

1. Máquina de Corte e Vinco

Modelo e marca de referência: ML 1200 da BIG American

Estimativa de Valor: A cotação obtida indica um valor aproximado de R\$ 189.000,00 para a aquisição da máquina. Contudo não contabiliza os custos de logística de instalação e treinamento operacional.

Justificativa: Este valor foi determinado com base em cotações do mercado, levando em consideração as características técnicas e a reputação do fornecedor. Contudo

2. Máquina de Aplicar Ilhós

Modelo e marca de referência: SS-985 da Costure Bem

Estimativa de Valor: O valor estimado para esta máquina é de aproximadamente R\$ 53.500,00. Contudo não contabiliza os custos de logística de instalação e treinamento operacional.

Justificativa: Esta estimativa leva em conta o custo de mercado para equipamentos deste tipo e a necessidade de um produto de alta qualidade e desempenho para a Gráfica do Senado Federal.

3. Baterias Tracionárias

Modelo: 7HDP410 da série IT 2006 40 – 12

Estimativa de Valor: O valor total estimado para a aquisição de duas baterias tracionárias é de R\$ 21.600,00, baseando-se nas cotações de mercado. Contudo não contabiliza os custos de frete.



Justificativa: Este valor foi apurado considerando as opções disponíveis no mercado e a necessidade de baterias confiáveis e duradouras.

4. Carro de Ferramentas

Modelo: Gedore

Estimativa de Valor: A estimativa para dois carros de ferramentas é de R\$ 10.000,00. Contudo não contabiliza os custos de frete.

Justificativa: Esta estimativa foi baseada em cotações de mercado, considerando a qualidade e a durabilidade necessárias para os equipamentos da Gráfica.

5. Rolamentos Diversos

Marcas: SKF, FAG, NTN, NSK, Timken, ISB

Estimativa de Valor: O valor estimado para a aquisição de rolamentos diversos é de R\$ 40.000,00. Contudo não contabiliza os custos de frete.

Justificativa: Esta estimativa leva em conta a variedade de rolamentos necessários, os preços de mercado e a necessidade de produtos de alta qualidade.

Projeção Total Aproximada do Valor da Contratação

Somando todas as estimativas, o valor total aproximado para a contratação é de R\$ 314.100,00. Con

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há como praticar o parcelamento do objeto nos casos da máquina de corte e vinco e da máquina de aplicar ilhós pois há interdependência dos componentes a fim de garantir o funcionamento integrado e eficaz de cada maquinário. Além disso, no caso das baterias tracionárias e dos carros de ferramenta há padronização dos objetos que podem proporcionar economia de escala, redução de custos e viabilidade técnica, favorecendo a eficiência operacional. A aquisição conjunta dos itens pode resultar em melhores condições de fornecimento, coordenação eficaz entre eles e economia logística, tornando a não divisão dos objetos uma escolha estratégica para garantir a eficiência, funcionalidade e benefícios econômicos do processo de aquisição.

Já a aquisição dos rolamentos diversos há possibilidade de parcelamento a fim de ampliar a competitividade desde que seja feito em lotes ou grupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. Paralelamente, o processo de **contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28)** consiste na criação de conteúdo didático sobre o processo político brasileiro e suas instituições aos



alunos do 5º ano do ensino fundamental que aumentará significativamente a demanda de produção da SEGRAF ao longo de 2024. Assim há contratação correlata em andamento relacionada a este estudo técnico preliminar.

Contratos Vigentes e Encerrados: Não foram identificadas contratações vigentes ou encerradas que guardam relação direta ou são complementares ao objeto da contratação pretendida.

Licitações em Andamento: Não foram identificadas licitações em andamento correlatas ao objeto da contratação pretendida.

Planejamento no SENiC: Foi identificado planejamento de contratação correlata na plataforma contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Programa Institucional Vinculado: A contratação está relacionada ao projeto de renovação do parque gráfico, visando aprimorar e expandir os serviços e produtos oferecidos pela Gráfica do Senado Federal.

Diretrizes: Alinha-se com a diretriz de inovação e eficiência, buscando a otimização das operações e a entrega de resultados com maior precisão e qualidade.

Objetivos: Contribui para o objetivo estratégico de fortalecer a infraestrutura operacional e tecnológica do Senado Federal, garantindo a sustentabilidade e a eficiência dos serviços prestados.

Projetos Estratégicos: Enquadra-se no projeto de modernização das instalações e equipamentos da Gráfica, visando atender às demandas crescentes e diversificadas, incluindo projetos especiais do Senado Federal.

A contratação proposta está alinhada com o Planejamento Estratégico do Senado Federal, contribuindo diretamente para a modernização, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Gráfica. O investimento em equipamentos de ponta e a atualização tecnológica são essenciais para atingir os objetivos e metas estabelecidos, garantindo a prestação de serviços à altura das necessidades da Casa Legislativa e de seus usuários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos

Aumento da Eficiência Operacional: A aquisição de maquinário industrial gráfico de última geração e de alta qualidade garantirá uma operação mais suave, rápida e eficiente, resultando em uma produção mais rápida e em uma redução do tempo de inatividade.

Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a aquisição de equipamentos envolva um desembolso financeiro inicial significativo, ela se amortizará ao longo do tempo, eliminando custos recorrentes associados à locação e reduzindo os custos de manutenção devido à durabilidade e baixa necessidade de manutenção dos equipamentos.

Controle e Flexibilidade Operacional: Possuir o maquinário confere à Gráfica controle total sobre as operações, permitindo adaptações e modificações conforme necessário, sem restrições contratuais.

Benefícios Indiretos



Melhoria da Qualidade do Produto: O uso de equipamentos de ponta contribuirá para a produção de materiais gráficos de alta qualidade, melhorando a percepção da marca e a satisfação do cliente.

Sustentabilidade: Muitos dos equipamentos modernos são mais eficientes em termos de energia e utilizam tecnologias mais limpas, contribuindo para as iniciativas de sustentabilidade do Senado Federal.

Desenvolvimento de Competências: A utilização de tecnologias avançadas proporcionará oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas dos funcionários, mantendo a equipe atualizada com as últimas tendências do setor.

Economicidade, Eficiência e Aproveitamento de Recursos

A contratação proposta está alinhada com os princípios de economicidade, eficácia e eficiência, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição dos equipamentos resultará em uma operação mais eficiente, reduzindo custos operacionais e aumentando a produtividade.

13. Providências a serem Adotadas

As providências necessárias são ordinárias e inerentes às tarefas de gestão dos serviços de manutenção e acabamento que incluem:

Infraestrutura: Garantir que o local de instalação dos equipamentos esteja preparado, considerando aspectos como espaço, acesso, instalações elétricas, e outros requisitos técnicos específicos.

Segurança: Assegurar que todas as medidas de segurança necessárias estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Treinamentos Específicos: Promover treinamentos que abordem as especificidades do objeto a ser contratado, incluindo aspectos técnicos, administrativos e legais.

Acompanhamento e Suporte: Providenciar suporte contínuo e acompanhamento para os servidores envolvidos, assegurando que quaisquer dúvidas ou problemas sejam prontamente resolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi observado possíveis impactos ambientais para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A decisão de declarar a contratação como viável é fundamentada nas seguintes considerações:



Atendimento às Necessidades: A contratação proposta atende diretamente às necessidades operacionais da Gráfica do Senado Federal, fornecendo equipamentos e componentes essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz das atividades diárias.

Custo-Benefício: A análise de custo-benefício realizada no ETP demonstra que a aquisição dos equipamentos proporcionará benefícios significativos a longo prazo, superando os custos iniciais e oferecendo um retorno sobre o investimento.

Flexibilidade e Controle: A posse dos equipamentos conferirá à Gráfica maior flexibilidade e controle operacional, permitindo adaptações e melhorias conforme as necessidades específicas da instituição.

Durabilidade e Manutenção: Os equipamentos selecionados são conhecidos por sua durabilidade e baixa necessidade de manutenção, aspectos cruciais para garantir a continuidade e a eficiência das operações da Gráfica.

Suporte Técnico e Assistência: As empresas fornecedoras dos equipamentos possuem reputação positiva em relação ao suporte técnico e assistência pós-venda, assegurando que qualquer necessidade de manutenção ou suporte será atendida prontamente.

Contribuição para o Planejamento Estratégico: A contratação está alinhada com os objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Senado Federal, contribuindo para a modernização e otimização dos recursos da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/12/2023 às 15:03:29.

RAFAEL ANDRE CHERVENSKI DA SILVA

Diretor de Secretaria



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_CORTE_VINCO_BERCY_BM1200.pdf (225.45 KB)
- Anexo II - Proposta_Corte_Vinco_Big_American_LM_1200.pdf (345.97 KB)
- Anexo III - BATERIA_TRACIONARIA_24V_324AH_LOJACOPARTS.pdf (491.66 KB)
- Anexo IV - Bateria_Tracionaria.pdf (858.2 KB)
- Anexo V - Carro_Ferramentas.pdf (791.56 KB)



Anexo I - Proposta_CORTE_VINCO_BERCY_BM1200.pdf





Bercy Graf - Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda

São Paulo, 18 de Outubro de 2023

PROPOSTA DE VENDA :

Nº: 4256/2023

A
SEGRAF – Gráfica do Senado Federal
Via N2 – Brasília – DF
CEP: 70165-900

Ao Depto de Manutenção Industrial da Gráfica do Senado
A/C Sr. Breno Brandão

REF. PROPOSTA DE VENDA DE EQUIPAMENTO PARA INDÚSTRIA GRÁFICA

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do seguinte equipamento gráfico:

Equipamento : UMA MÁQUINA DE CORTE E VINCO – BM 1200





Bercy Graf - Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda

UMA MÁQUINA MÁQUINA DE CORTE E VINCO

Modelo : BM 1200
 Formato : 820 X 1200 mm
 Produção : até 23 folhas/ minuto
 Com foto células de segurança
 Barra de segurança
 Lubrificação Automática
 Fixador de facas
 Sistema Bate Pára
 Contador de Serviços
 Controlador de Velocidade por Inversor
 Adequação às normas da NR 12
 Potência : 5.5 kW
 Dimensões : 2050 X 2050 X 1880 mm (CxLxA)
 Tensão : 220 V / 380 V Trifásico
 Peso : 5000 Kg

Preço de venda do equipamento : R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta Mil Reais)

Valor total da proposta : R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)

Condições de pagamento: À Vista / Nota de empenho

Despesas de Transporte: Por conta do Vendedor

Despesas de Instalação: Por conta do vendedor

Adequação à NR-12 : Por conta do vendedor

Validade da proposta : (10) dez dias, salvo venda prévia.

Garantia : 6 meses

Prazo de entrega : 90 dias úteis após o empenho.

Agradecendo o contato, sempre disponíveis para mais informações e esclarecimentos, atentamente

Bruno Ferreira

BERCY GRAF Com de Equip. Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.383.961/0001-82





Bercy Graf - Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda

Itens Adicionais	
	<p>Foto Cúculas de Proteção</p>
	<p>Bomba de Lubrificação Automática</p>
	<p>Inversor de Frequência Para contrôle de velocidade</p>
	<p>Fixador de Facas</p>



**Anexo II - Proposta_Corte_Vinco_Big_American_LM_1200.
pdf**





BIG American Comércio e Indústria Ltda.

Rua Jaibaras, 94, Belenzinho - São Paulo-SP, Brasil, CEP 03163-040

Tel: +55 11 3382-4350/2628-4081

Cliente:

CNPJ: 00.000.000.0000.00

Proposta comercial

08 -12-2021

Produto:

Máquina Corte e Vinco 1040.



A **Corte e Vinco ML 1200** é uma máquina de corte e vinco robusta e de alto desempenho. Ideal para vários tipos de materiais tais como: **papelão, cartões, couro, plástico** entre outros. Sua embreagem eletromagnética torna a operação mais sensível, confiável e segura. É uma máquina simples e de fácil operação, seu sistema de fixação para prender diferentes tipos de molde de corte, é conveniente e de rápido acerto, e em poucos minutos a máquina já está pronta para o trabalho. O sistema de lubrificação central garante uma lubrificação fina, contínua, eficiente e pouca fricção.



Descrições técnicas:

- **MODELO** : ML 1200
- **LARGURA MÁXIMA DO CORTE**: 1200X800
- **MÁXIMA PRESSÃO DO CORTE**: 100X10.000 N
- **VELOCIDADE**: 1400 Folha/hora
- **POTENCIA DO MOTOR**: 4KW – 4H
- **PESO**: 6000 KG
- **DIMENSÕES**: 2300x2500x1720mm
- **VOLTAGEM**: 220V TRIF

OBSERVAÇÕES:

- Adequação a NR12 inclusa.
- A imagem é meramente ilustrativa considerando que o equipamento pode sofrer alterações devido a adaptações de norma e segurança conforme a NR12.
- Treinamento e instalação inclusos*

Características técnicas:

- Reforço em aço nos braços e padrão original de fábrica;
- Sistema com troca rápida de facas;
- Acoplamento por fricção eletromagnética;
- Engrenagens helicoidais;
- Contador de batidas digital;
- Lubrificação automática;



A BIG American oferece:

- **Garantia:** 12 meses contra defeitos eletromecânicos;
- Transporte e Seguro > FOB;
- Embalagem: Inclusa;
- Instalação e instruções operacionais: Por conta da **BIG American**, sendo que *locomoção, hospedagem e alimentação por conta do comprador.*

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (todos os impostos inclusos no valor).**

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar.**

- **PREVISÃO DE ENTREGA: Prazo de 90 dias úteis após pagamento.**

Dados bancários:

BANCO BRADESCO

AG: 3130

C/C: 52263-5

Favorecido: BIG American

CNPJ: 68.866.227/0001-58

Estou de acordo com a proposta descrita acima:

Assinatura: _____

São Paulo, 19, outubro de 2023.



**Anexo III -
BATERIA_TRACIONARIA_24V_324AH_LOJACOPARTS.
pdf**



HYUNDAI



Diesel



Elétrica



GLP



Início / Peças Empilhadeira / Paletrens /

BATERIA TRACIONARIA 24V 324AH (F) - PT / TE 18 - CÓDIGO 0426418

Código: 0426418

Marca: Paletrens

R\$ 15.906,70
até 12x de R\$ 1.597,06

Qtde: 1

COMPRAR

PagSeguro Parcelas ▾

1x de R\$ 15.906,70 sem juros	7x de R\$ 2.552,16
2x de R\$ 8.311,80	8x de R\$ 2.265,05
3x de R\$ 5.622,42	9x de R\$ 2.042,00
4x de R\$ 4.278,30	10x de R\$ 1.863,79
5x de R\$ 3.472,30	11x de R\$ 1.718,20
6x de R\$ 2.935,36	12x de R\$ 1.597,06

VISA, Mastercard, American Express, Elo, Rede, Boleto Bancário

Parcelas ▾

pix R\$ 15.906,70

Boleto Bancário R\$ 15.906,70

Clique no botão ao lado para assistir o vídeo relacionado ao produto.



Assistir Vídeo

+ LISTA DE DESEJOS Compartilhar

Calcule o frete CEP OK

PRODUTOS RELACIONADOS



BATERIA TRACIONARIA 24V 324AH (F) - TE25 - CÓDIGO 0405751
R\$ 15.906,70
até 12x de R\$ 1.597,06



BATERIA TRACIONARIA 24V 432AH (F) - TE25 - CÓDIGO 0405752
R\$ 18.540,17
até 12x de R\$ 1.861,47



BATERIA TRACIONARIA 24V 456AH (F) - SP25H/RP40 - CÓDIGO 0433197
R\$ 23.538,72
até 12x de R\$ 2.363,33



BATERIA TRACIONARIA 24V 324AH (F) - SP25H/RP40 - CÓDIGO 0433196
R\$ 19.108,20
até 12x de R\$ 1.918,50

Receba nossas ofertas por e-mail **ASSINAR**

CATEGORIAS

- Equipamentos
- Peças Empilhadeira
- Pneus Empilhadeira
- Máquinas Semi-Novas

CONTEÚDO

- Fale Conosco
- Locação
- Notícias
- Paletrens inova e lança empilhadeira elétrica com bateria de lítio
- Política de privacidade
- Política de Trocas e Devoluções
- Serviços

SOBRE A LOJA

Com larga experiência no setor de Empilhadeiras desde 1984, atendendo a pequenas, médias e grandes empresas por todo o Brasil e Mercosul, com a qualidade e garantia de serviços, peças, pneus e locação que a sua empresa precisa e merece. Tanto tempo de mercado só é conquistado com profissionalismo, seriedade e inovação. Preços sujeitos a alteração a qualquer momento sem aviso prévio!

SOCIAL



PAGUE COM



SELOS



Anexo IV - Bateria_Tracionaria.pdf



Bateria Moura

TIPO: 7HDP410

SERIE: IT 2006 40 – 12

CAPACIDADE NOMINAL: 294Ah-324Ah.

TENSÃO NOMINAL: 24VCC

<https://www.powertrac.com.br/obrigado/>

Em breve um dos nossos especialistas entrará em contato com você!

<https://www.moura.com.br/produtos/tracionarias/>

Obrigado! Olá! A Moura agradece o seu contato e desde já informamos que sua solicitação está sendo tratada. Retornaremos o mais breve possível.

Permanecemos à disposição e caso tenha alguma dúvida, fique à vontade para falar conosco através dos nossos canais: SAC 0800 701 2021 ou WhatsApp +55 (11) 3090-5555.

Atenciosamente, Baterias Moura

Em breve um dos nossos especialistas entrará em contato com você!

<https://www.dutramaquinas.com.br/p/bateria-tracionaria-24-volts-324-amperes-para-linha-pt-e-te-0426198>

Sua solicitação foi processada com sucesso.

Entraremos em contato. Obrigado!

<https://www.lojacoparts.com.br/produto/bateria-tracionaria-24v-324ah-f-pt-te-18-codigo-0426418.html>

R\$ 15.906,70 até 12x de R\$ 1.597,06

<https://www.powertrac.com.br/obrigado/>

Obrigado!

Em breve um dos nossos especialistas entrará em contato com você!

<https://www.stemp.com.br/baterias-e-carregadores/bateria-tracionaria-24v-x-324-ah>

BATERIA TRACIONARIA 24V X 324 AH - CHUMBO ÁCIDO

Marca: FULGURIS Modelo: BATERIA Referência: 04668

Por: R\$ 10.800,00

CEP: 70165 - 900

CALCULAR FRETE Custos de Envio para: Praça dos Três Poderes \ Zona Cívico-Administrativa \ Brasília-DF

Postal BR **R\$ 394,45** Prazo de entrega em até 5 dia(s).

Tadex Transportadora Tadex **R\$ 681,81** Prazo de entrega em até 6 dia(s).

CGBR Econômico **R\$ 721,14** Prazo de entrega em até 4 dia(s).

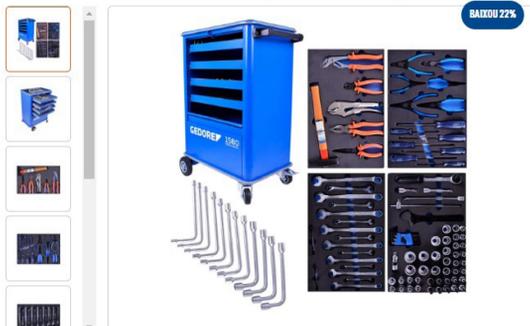
CGBR Expresso **R\$ 1.968,72** Prazo de entrega em até 3 dia(s).



Anexo V - Carro_Ferramentas.pdf



CARRO DE FERRAMENTAS ADJUTANT AÇO ESPECIAL 107 PEÇAS GEDORE



BAIXOU 22%

GEDORE

Excelente para organizar suas ferramentas!

Em estoque

ADICIONAR AOS FAVORITOS

De R\$7.664,88

R\$ 4.999,99 à vista

PIX ou boleto (já com 10% de desconto)

ou até 6x R\$ 925,92 (sem juros)

Ver mais formas de pagamento

Quantidade

1

COMPRAR

Receba Uma Ligação Agora

Consulte Frete e Prazo

OK

MS e GO

Entrega	Valor	Prazo
*Obs: O prazo indicado para entrega/retira começa a contar somente após a confirmação de pagamento.		

Descrição

Carro de Ferramentas Modelo Adjutant em Aço Especial com 107 Peças Gedore

O Carro de Ferramentas da Gedore foi projetada para facilitar e ajudar o mecânico em suas atividades, pois conta com uma estrutura em chapa de aço reforçada especial, rodas e rodízios com material de polímero e com banca de borracha. Além disso, seu corpo contém bordas arredondadas e superfície em tapete emborrachado, trazendo maior segurança contra impacto e prevenindo arranhões e colisões.

Especificações:

- Possui 4 gavetas interna fixadas em trilhos telescópicos, que podem ser abertas em ambos os lados;
- Excelente para organizar as ferramentas, pois conta com 8 divisórias longitudinais e 2 transversais;
- Contém 4 rodas, sendo 2 grandes fixas de baixo atrito e 2 giratórias;
- Uma das rodas possui freio de parada total;
- O carrinho conta com dupla cortina metálica e fechadura central de furação redonda 7,5mm;
- Permite o uso de cadeado para proteger as gavetas e o depósito amplo que fica abaixo das gavetas;
- Acompanhado com kit puxador.

Características:

- Capacidade de carga por gaveta: 30Kg;
- Capacidade de carga estática: 300Kg;
- Dimensões: 630/710 x 905 x 510/840mm;
- Dimensões das divisórias longitudinais: 320,5x92mm;
- Dimensões das divisórias transversais: 78x41,5mm;
- Referência: 1580 GM-MIX 2.

Acompanha:

- 6 Alicates para anéis;
- 1 Alicate universal;
- 1 Alicate tipo telefone;
- 1 Alicate de corte diagonal;
- 1 Alicate de pressão;
- 1 Alicate bomba d'água;
- 1 Chave ajustável;
- 1 Martelo Pera;
- 17 Chaves combinadas (6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm e 22 mm);
- 1 Jogo de chaves hexagonais;
- 24 Soquetes estriados 1/2" (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm, 25 mm, 26 mm, 27 mm, 28 mm, 29 mm, 30 mm e 32 mm);
- 10 Chaves Soquetes Hexagonais 1/2" (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 12 mm, 14 mm e 17 mm);
- 8 Soquetes GTX™ 1/2" (E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20 e E24);
- 1 Catraca 1/2";
- 1 Junta universal 1/2";
- 1 Cabo 1 1/2";
- 3 Extensões 1/2" (3", 5" e 10");
- 12 Chaves biela (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm);
- 4 Chaves de fenda simples;
- 3 Chaves de fenda cruzada;
- 1 Bolsa para chaves biela;
- 4 Berços para organização.

Especificações Técnicas

Código	37906
Código do Fabricante	001068
Marca	GEDORE
Categoria	Jogos e Kits de Ferramentas
Capacidade	30 kg (gavetas)
Capacidade	300kg/carga estática
Dimensão	630/710x905x510/840mm

Garantia

Permanente contra defeitos de fabricação

A partir da emissão da Nota Fiscal o consumidor tem direito a 3 meses de garantia legal, previsto por lei segundo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

Lembre-se! Para ter direito à garantia é necessário apresentar a Nota Fiscal, então sempre guarde sua Nota Fiscal.

Como qualquer garantia, o produto será consertado e/ou trocado caso apresente defeito de fabricação. A garantia perderá sua validade em situações como:

- Uso inadequado do produto, como trabalhar com a ferramenta não respeitando suas especificações e limites, ou trabalhar com acessórios inadequados.
- Rede elétrica deficiente ou seleção incorreta de tensão "voltagem".
- Desgaste natural do produto, algumas medidas poderão aumentar a vida útil de seu produto, como limpeza após o uso, lubrificação, uso de peças compatíveis etc.
- Armazenagem incorreta, como deixar o produto em locais úmidos ou sob influência do clima.
- Manutenção, conserto ou abertura do produto feito por pessoas ou assistências não autorizadas.

Siga todas as instruções presentes no manual do produto, mas caso tenha dúvidas de como usar ou instalar seu produto, chame um técnico para auxiliá-lo.

Obs.: A nossa loja não presta serviços de assistência técnica. Caso seu produto apresente defeito em seu funcionamento ou de fabricação, você deve encaminhá-lo para uma assistência técnica autorizada mais próxima de seu domicílio, ou entre em contato com a central de atendimento do fornecedor para informações de assistências técnicas ou procedimentos a serem feitos.

Perguntas

Tem alguma dúvida sobre o produto?

Carro de Ferramentas Adjutant Aço Especial 107 Peças Gedore

Nome

Email

Telefone

Enviar dúvida

RICARDO RODRIGUES

boa tarde Gostaria de saber se vcs faturam para concessionaria em Manaus



Boa tarde,

Faturamos para CNPJ. Caso queira orçamento aconselhamos a entrar em contato com o nosso Televendas pelo WhatsApp 41 90950-0305 ou pelo nosso 0800-7210860.

Seja o primeiro a avaliar o produto

Escrever Avaliação

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Missão
Privacidade e Segurança
Motivos para você confiar nesse site
Termo de uso
Trabalho Conosco

COMO COMPRAR

Como localizar e comprar um produto
Fazendo login/cadastro
Colocando um produto no carrinho
Finalizando meu pedido
Como realizar o pagamento
Como acompanhar minha compra
Retirada de produtos na loja
Recompra

INFORMAÇÕES GERAIS

Alteração de senha e e-mail
Rastrear meu pedido
Envio de E-mails
Reserva de produtos
Disponibilidade de Estoque
Porte e Uso de Motosserras
Cupom de Desconto
Serviço de Entrega
Assistência Técnica
Troca e Devolução
Cancelamento e estorno

FORMAS DE PAGAMENTO

Compre no Atacado
Boleto Bancário
Cartão de Crédito
Pix

Formas de Pagamento



Compra Segura





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	5
3. Requisitos do fornecedor	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	10
5. Modelo de Gestão	10
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	11
7. Obrigações da Contratada	11
8. Regime de execução	12
9. Condições de recebimento do objeto	14
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	14
11. Forma de pagamento	14
12. Condições de reajuste	15
13. Garantia contratual	15
14. Plano de contratações	15
15. Responsável pela elaboração do TR	15
ANEXO I	17
ANEXO II	20





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

TERMO DE REFERÊNCIA

00200.021691/2023

Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a **Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos**, inerentes para a continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. Paralelamente, o processo de contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28) consiste na criação de conteúdo didático sobre o processo político brasileiro e suas instituições aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que aumentará significativamente a demanda de produção da SEGRAF. Assim há necessidade de investir nos seguintes equipamentos a fim de atender satisfatoriamente os projetos especiais desta Casa Legislativa:

01 Máquina de corte e vinco;

02 Máquina de aplicar ilhós;

02 Baterias tracionárias para paleteira elétrica.

02 Carros de ferramentas completas em aço especial

~~Rolamentos diversos~~

Uma máquina de corte e vinco pode ser usada em uma gráfica de grande porte para produzir uma variedade de produtos. A máquina em questão possui diversas





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

aplicações funcionais na indústria gráfica, incluindo a produção de embalagens personalizadas, caixas, cartões de visita, convites sofisticados, rótulos, etiquetas, produtos promocionais, peças gráficas de grande formato, e produtos de papelaria personalizados, tais como envelopes, pastas e caixas de arquivo. Sua capacidade de cortar e vincar materiais como papelão permite criar uma ampla variedade de materiais gráficos personalizados para embalagem, marketing e eventos especiais, tornando-a uma ferramenta versátil na produção de produtos gráficos sob medida.

Em resumo, a máquina de corte e vinco é uma ferramenta versátil que desempenha um papel fundamental na produção de uma ampla gama de produtos personalizados para uma gráfica de grande porte. Sua capacidade de realizar cortes e vincos precisos em diversos materiais a torna essencial na indústria gráfica.

Já uma máquina de aplicar ilhós, também conhecida como máquina de ilhós, é uma ferramenta especializada utilizada em gráficas de grande porte para produzir uma variedade de produtos que requerem ilhós metálicos ou de plástico. A máquina de aplicar ilhós desempenha um papel essencial na produção de banners, faixas e sinalizações de eventos, possibilitando a fixação segura de ilhós para pendurar esses materiais. Além disso, é utilizada na fabricação de embalagens especiais, como sacos, sacolas e bolsas reutilizáveis, onde os ilhós são empregados para reforçar alças e acrescentar aspectos decorativos e funcionais aos produtos institucionais.

Em suma, uma máquina de aplicar ilhós desempenha um papel fundamental na fixação segura de ilhós em uma ampla variedade de produtos, incluindo banners e faixas, sinalização de eventos e temporárias, fabricação de bolsas e sacolas institucionais e da Livraria do Senado e muito mais.

As baterias tracionárias para atender os veículos de carga do Serviço de Acabamento consistem em um tipo específico de bateria projetada para fornecer energia elétrica a veículos elétricos, equipamentos industriais e máquinas de movimentação, como empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, tratores elétricos, carrinhos de golfe e outros veículos de uso pesado. Essas baterias são chamadas de "tracionárias" porque são usadas para impulsionar ou tracionar máquinas e veículos. São caracterizadas pela sua natureza recarregável e são projetadas para fornecer níveis significativos de tensão e capacidade, essenciais para alimentar veículos e equipamentos que demandam energia elétrica para tração e operação. Elas são conhecidas por sua construção robusta, resistindo a condições adversas, incluindo vibrações, impactos e choques, tornando-as ideais para uso rigoroso. Manutenção periódica, como a verificação do nível de eletrólito (em baterias de chumbo-ácido) e limpeza, é necessária para manter seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil. Além disso, essas baterias podem ser recarregadas repetidamente, sendo essenciais para veículos e equipamentos que operam em ciclos de trabalho frequentes. Elas possuem terminais de conexão apropriados para se integrar com o





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

sistema elétrico do veículo ou equipamento e são recarregadas por meio de carregadores específicos para garantir uma carga adequada e segura. As aplicações das baterias tracionárias são diversas, incluindo empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, veículos de golfe, tratores elétricos e outros equipamentos que exigem tração elétrica.

Já as duas caixas de ferramentas completas para manutenção são essenciais para garantir que os equipamentos funcionem corretamente, minimizar o tempo de inatividade, assegurar a qualidade de produção e manter um ambiente de trabalho seguro. Elas desempenham um papel fundamental na operação suave e produtiva de uma gráfica. Ademais, a atual ferramentaria está desgastada, incompleta e dispersa ao longo do parque gráfico. Logo, há necessidade de aquisição de novo

1.2.2. **Justificativa para a quantidade a ser contratada**

- 01 Máquina de corte e vinco – Mínimo necessário (item único)
- 02 Máquina de aplicar ilhós – Necessidade mínima para permitir que dois trabalhos possam ocorrer de forma simultânea, ou para atender o mesmo trabalho com duas equipes, objetivando atender os prazos
- 02 Baterias tracionárias para paleteira elétrica – Para substituir as baterias das duas paleteiras do parque gráfico
- 02 Carros de ferramentas completas em aço especial – Para permitir que os 4 colaboradores da manutenção possam trabalhar em reparos separados (visto que eles trabalham em dupla, dois carros de ferramenta são suficientes para as duplas)

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que as especificações técnicas solicitadas não são excessivas e que se justificam em razão da necessidade da Administração para correta execução dos serviços demandados.

1.2.3. **Resultados esperados com a contratação**

A contratação do objeto do presente termo de referência tem por objetivo manter a capacidade produtiva da SEGRAF nos níveis de disponibilidade existentes, bem como:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

- Dar continuidade no nível de serviço e de qualidade da SEGRAF, mensurados pela última pesquisa de satisfação realizada no Senado Federal, cuja atuação da SEGRAF destaca-se dentre as demais

- Promover mais agilidade na entrega de produtos que hoje são feitos de forma manual.

- Diminuir o tempo de parada de máquinas por meio de manutenção mais eficiente

Entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação dos objetos em tela é a que melhor atende à Administração para a finalidade necessárias, tendo em vista que os insumos são de uso contínuo dentro do parque produtivo, estabelecidos no mercado gráfico e capazes de serem fornecidos por uma grande gama de fornecedores e fabricantes.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. N/A

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não adoção do sistema de registro de preços se deve ao não enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023. Tendo em vista tratar-se de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

compra eventual, de pouca quantidade, o modelo de SRP não é possível ou apropriado para esse tipo de contratação

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de que a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

Não é necessária vistoria técnica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.2.3. Não exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

(um):

a.2.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2 Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

a.2.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

A justificativa da inclusão do texto dá-se pela própria exigência legal. A SEGRAF, assim, está seguindo estritamente o dispositivo da NLL, em consonância com os modelos de texto estipulados na minuta padrão,

O dispositivo legal, por sua vez, prevê em seu art. 69 a exigência da qualificação econômico-financeira prevista no TR e que a contratação em tela não atende aos requisitos de dispensa previstos no inciso III do art. 70 da Lei 14133/2021, a saber:

*“Art. 70. A documentação referida neste Capítulo **poderá ser:***

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais.)”

Não obstante, a justificativa para a inclusão das alíneas a.1 e a.2 foram elucidadas pela ADVOSF no documento 00100.078684/2023, em contratação análoga da SEGRAF, realizada também em 2023, já na vigência da NLL, após sua necessidade ser questionada pela SEGRAF e pela COATC. Assim, replicamos abaixo a motivação e justificativa de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

manutenção das referidas alíneas, apresentada pelo órgão jurídico naquela ocasião:

“No que tange às exigências para a qualificação econômico-financeira, essas devem se prestar a aferir a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e, assim, evitar que futuros problemas venham durante a execução do ajuste a ser celebrado. Devem esses requisitos ser comprovados de forma objetiva. Consoante ao disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, essa demonstração deve ficar restrita à apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assim como da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Conforme o disposto no § 4º do mesmo dispositivo acima citado, a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, pode estabelecer no edital a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e, nos termos do art. 70 dessa mesma lei, a documentação destinada a comprovação da mencionada qualificação econômico-financeira somente pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas hipóteses não se ajustam ao caso versado nos autos.

Destaque-se que a exigência de índices contábeis maiores que 1 (um) para a liquidez geral, para a solvência geral e para a liquidez corrente é apenas alternativa e somente para o caso de o licitante apresentar dificuldade de comprovar patrimônio líquido inferior a 10% do valor de sua proposta (...sic).

Ante o acima exposto e já respondendo ao questionamento feito a esta Advocacia por meio da nota inserida no subitem 11.3.2, in fine, da minuta constante do documento nº 00100.060390/2023-





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

43, tem-se como razoável e devida a manutenção das exigências quanto a habilitação econômico-financeira na forma constante do Termo de Referência, as quais foram reproduzidas na minuta de edital em apreço.“

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. N/A

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao limite previsto para se dispensar licitação e a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 dias corridos

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 18 (dezoito) meses consecutivos, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

5. Modelo de Gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestão

Gestora titular: Márcio de Holanda (364130)

Gestor substituto: ATSEGRAF

Fiscalização: André Luiz Rodrigues Santana (38043) e Ricardo Abril Marinho

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio de email (semain@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato/recebimento da NE/assinatura da ARP), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

fiscalização.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em parcela única, no prazo de até 90 dias corridos, a contar do recebimento da via assinada do contrato.

6.2. Para os itens 1 e 2, a contratada deverá realizar a instalação e promover suporte técnico para sanar dúvidas de operacionalidade durante 12 meses após a entrega definitiva do objeto.

6.2.1. Todos os custos de instalação, frete, hospedagem, alimentação e suporte técnico devem estar incluídos na proposta.

6.2.2. O Senado Federal promoverá adequações de ambiente, tais como tomadas, desde que seja enviado, em até 15 dias após a assinatura do contrato, o croqui e/ou os requisitos mínimos de instalação. O não envio dessas informações dispensa o Senado Federal de realizar qualquer adequação no local, cabendo a empresa realizá-las, sem custo adicional

6.2.3. O suporte técnico pode ser realizado de forma remota, via telefone, aplicativo de mensagens ou link próprio.

6.2.4. O suporte técnico contempla, no mínimo:

- Apoio aos operadores da SEGRAF para sanar paradas do equipamento e colocá-los em modo operacional, exceto os decorrentes de falhas mecânicas ou eletrônicas, que deverão estar contempladas dentro do prazo de garantia contratual de 12 meses após a entrega definitiva do objeto;
- Orientar sobre configurações de uso;

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. As obrigações do contratante serão definidas no edital, de acordo com as normas do Senado Federal.

8. Regime de execução

8.1. Os itens 3 e 4 deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, no Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e número do pregão.

8.2. Os itens 1 e 2 deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, no Serviço de Acabamento - SEACAB, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 7, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e número do pregão.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

8.3. O contratado fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.4. Não há necessidade de emissão de ordem de fornecimento por parte da SEGRAF. Tal exigência apenas torna o processo mais moroso e burocrático, tendo em vista que o próprio contrato é claro em todas as suas demandas. Caso seja necessário, por exigência legal, a emissão de ordem de fornecimento, pedimos que seja indicado à SEGRAF, juntamente com a justificativa fundamentada, para que possamos incluir no TR.

8.5. O prazo de garantia dos objetos será de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.6. Assim que a contratada souber a data estimada da entrega, esta deverá entrar em contato com o Gestor, para que seja providenciada com antecedência, junto aos órgãos competentes do Senado Federal, a autorização de acesso.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao contratado providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao contratado fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Caberá ao contratado o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.11.1. Para os fins no item acima, o contratado deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 30º (trigésimo);

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho e, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

11.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos junto à nota fiscal para que o pagamento seja realizado:

11.2.1. CND Federal

11.2.2. CND Estadual

11.2.3. CND Municipal

11.2.4. CNDT

11.2.5. Negativa FGTS

11.2.6. Declaração do simples em conformidade com o ANEXO IV da IN RFB 1.244/2012, quando a empresa assim estiver enquadrada.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

20240208, ETP 180_2023

15. Responsável pela elaboração do TR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araujo
SEGCIG – Especialista Técnico

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Márcio de Holanda
Gestor Titular

(Assinado eletronicamente)

ATSEGRAF
Gestor Substituto

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ SAID
DIRETOR DA SEGRAF EM EXERCÍCIO





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	1	unidade	<p>MÁQUINA DE CORTE E VINCO</p> <p>A máquina deira atender a todos os requisitos abaixo (mínimo necessário):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Permitir definição de parâmetros de corte e vinco com operação automática • Formato necessário para o corte: 1200 x 800 mm • Velocidade mínima: 1000 Folha/hora • Voltagem: 380V Trifásico • Sistema com troca rápida de facas • Sistema de segurança "Bate Para" • Contador de batidas digital • Lubrificação automática. • Adequação às normas da NR12 • Instalação e suporte conforme edital <p>Modelo de referência ou similar: BM 1200 ou similar</p>	445475
2	2	unidade	<p>MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA</p> <p>A máquina deira atender a todos os requisitos abaixo (mínimo necessário):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem: 220V • Frequência: 50/60Hz 	445475





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

			<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de aplicação mínima: 60 rebites por minuto • Diâmetro da Cabeça do Rebite: 5 ~ 15 mm (intervalo mínimo aceitável) • Diâmetro do Rebite: 4,5 à 10mm (intervalo mínimo aceitável) • Comprimento do Rebite: 3 - 8mm (intervalo mínimo aceitável) • Painel de Controle: Digital para regulagem da velocidade dos cilindros rotativo de contagem de peças. • Instalação e suporte conforme edital <p>MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: SS-985 – Sun Special</p>	
3	2	unidade	<p>BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria tracionária, especialmente • destinada para uso em empilhadeiras PT/TE • Capacidade: 24 volts • Amperes: 324 Ah • Compatível com empilhadeira SKAM, modelo POM. • Tamanho máximo: 61cm de altura, 23 cm de largura e 83 cm de profundidade • Garantia: 12 meses <p>Modelo de referência ou similar: Moura 7HDP410 ou similar</p>	338524





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

4	2	unidade	<p>CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura: Aço ou inox • Rodas: 4 (2 fixas, 2 giratórias), • Segurança: superfície emborrachada, freio de parada total • Quantidade mínima de gavetas: 3 • Possuir fechadura • Carga mínima por gaveta: 30Kg • Referência: 1580 GM MIX 2 • Conjunto mínimo de ferramentas inclusas: 6 alicates, 1 chave ajustável, 1 martelo, 17 chaves combinadas, 1 jogo de chaves hexagonais, 24 soquetes estriados, 10 chaves soquetes hexagonais, 8 soquetes GTX, 1 catraca, 1 junta universal, 1 cabo T, 3 extensões 12 chaves biela, 7 chaves de fenda, 1 bolsa para chaves biela, 4 berços para organização. <p>Modelo de referência ou similar: 1580 GM-MIX 2 ou similar</p>	608104
---	---	---------	---	--------

A definição de marcas de referência foi colocada, tal como preconiza o art. 41 da Lei 14.133/2021, para que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

Processo:
00200.017395/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1,00	unidade						375.000,00	375.000,00
2	MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA	2,00	unidade						65.500,00	131.000,00
3	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA	2,00	unidade						19.188,72	38.377,44
4	CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	2,00	unidade						5.499,99	10.999,98
TOTAL GERAL									555.377,42	





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

Data: 27 de fevereiro de 2024

Processo: 00200.017395/2023

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Internet 1					
2			Internet 2					
3			Internet 3					
4			Internet 4					
5	31/05/23		Ministério da Defesa					
6	31/07/23		Hospital de Clínicas de Porto Alegre					
7	05/06/23		Comando Polic Int - 1 SJCAMPOS					
8	20/02/24	24.498.026/0001-70	Midwest	61	999091863	-	midwestsystemservice@gmail.com	Rodrigo Novaes
9	02/02/24	04.154.798/0001-87	JVS	85	999010654	-	licitacoes@jvsimportadora.com.br	Vitória
10	18/10/23	04.383.961/0001-83	Bercy Graf					Bruno Ferreira
11	08/12/23	68.866.227/0001-58	BigAmerican	11	33824350	-	-	Vendedor 11





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

Processo: 00200.017395/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)										
				Internet 1	Internet 2	Internet 3	Internet 4	Ministério da Defesa	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Comando Polic Int - 1 SJCAMPOS	Midwest	JVS	Bercy Graf	
1	MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1,00	nidade									420.000,0000	370.000,0000	380.000,0000
2	MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA	2,00	nidade	53.500,0000								70.000,0000	65.500,0000	
3	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA	2,00	nidade	12.500,0000	25.306,0000	15.906,7000	19.188,7200	23.384,0000						
4	CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	2,00	nidade	6.511,0400	4.999,9900	5.499,9900				2.700,0000	6.478,3100			
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES**Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e**

Processo: 00200.017395/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	BigAmerican
1	MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1,00	nidad	189.000,0000
2	MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA	2,00	nidad	
3	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA	2,00	nidad	
4	CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	2,00	nidad	
TOTAL GERAL				-

Legenda:

N.C.	Empresa não apresentou cotação para o item.
------	---





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

Processo: 00200.017395/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)										
				Internet 1	Internet 2	Internet 3	Internet 4	Ministério da Defesa	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Comando Polic Int - 1 SJCAMPOS	Midwest	JVS	Bercy Graf	BigAmerican
1	MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1,00	unid ade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	420.000,0000	370.000,0000	380.000,0000	189.000,0000
2	MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA	2,00	unid ade	107.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	140.000,0000	131.000,0000	0,0000	0,0000
3	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA	2,00	unid ade	25.000,0000	50.612,0000	31.813,4000	38.377,4400	46.768,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	2,00	unid ade	13.022,0800	9.999,9800	10.999,9800	0,0000	0,0000	5.400,0000	12.956,6200	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				145.022,08	60.611,98	42.813,38	38.377,44	46.768,00	5.400,00	12.956,62	560.000,00	501.000,00	380.000,00	189.000,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de máquinas de Ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos para SEGRAF.

Processo: 00200.017395/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	MÁQUINA DE CORTE E VINCO	1,00	unidade	189.000,00	375.000,00	339.750,00	102.795,51	30%	375.000,00	375.000,00
2	MÁQUINA DE ILHOS AUTOMÁTICA	2,00	unidade	53.500,00	65.500,00	63.000,00	8.529,36	14%	65.500,00	131.000,00
3	BATERIA TRACIONÁRIA PARA PALETEIRA ELÉTRICA	2,00	unidade	12.500,00	19.188,72	19.257,08	5.256,16	27%	19.188,72	38.377,44
4	CARRO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	2,00	unidade	2.700,00	5.499,99	5.237,87	1.559,31	30%	5.499,99	10.999,98
TOTAL GERAL									555.377,42	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável

Fabício Ferrão Araujo
Especialista Técnico - SEGCIG

Fabício Ferrão Araujo
Especialista Técnico - SEGCIG

Fabício Ferrão Araujo
Especialista Técnico - SEGCIG





SENADO FEDERAL
Advocacia

PARECER Nº 298/2024-ADVOSF
Processo nº 00200.021691/2023-23

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Tipo menor preço por item. Aquisição de máquinas de ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos inerentes para a continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal. Análise jurídica. Pela aprovação, atendidas as recomendações.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da minuta de edital constante do NUP 00100.073804/2024-85, acerca da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item, destinado à **contratação do fornecimento de máquinas de ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos inerentes para a continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal**, ao custo global estimado de **R\$ 555.377,42** (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Instruem os autos, entre outras peças:

- i.* Documento de Oficialização de Demanda (DOD nº 0327/2023 – NUP 00100.211804/2023-17);
- ii.* Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 180/2023 (NUP 00100.211805/2023-53);
- iii.* Planejamento Orçamentário e aprovação da contratação pelo Comitê de Contratações, no total de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil





SENADO FEDERAL

Advocacia

- reais) – (NUPs 00100.211807/2023-42 e 00100.211808/2023-97);
- iv.* Termo de Referência – TR; Pesquisa de Preços e Planilha Orçamentária (NUP 00100.030429/2024-89);
 - v.* Ofício nº 108/2024-COCVAP/SADCON indicando ao órgão demandante a realização de reparos no ETP; no TR e na pesquisa de preços (NUP 00100.033895/2024-16);
 - vi.* Nova versão do TR e consolidação do levantamento de preços (NUP 00100.042789/2024-23);
 - vii.* Relatório dos ajustes realizados pela Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF (NUP 00100.042795/2024-81);
 - viii.* Ofício nº 130/2024-COCVAP/SADCON indicando inconsistências na pesquisa de preços (NUP 00100.044316/2024-61);
 - ix.* Manifestação da SEGRAF acerca das orientações exaradas pela COCVAP e juntada das coletas de preços de mercado (NUP 00100.053054/2024-25);
 - x.* Ofício nº 164/2024-COCVAP/SADCON com a ratificação do resultado da pesquisa de preços (NUP 00100.053989/2024-10);
 - xi.* Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (NUP 00100.061328/2024-50);
 - xii.* Manifestação da COPEL acerca da regularidade do feito (NUP 00100.066616/2024-09);
 - xiii.* TR consolidado com os ajustes realizados pela SEGRAF em relação às orientações da COPEL (NUP 00100.072352/2024-14);
 - xiv.* Expediente da SEGRAF com o relato das alterações promovidas no TR em cotejo com as orientações da COPEL (NUP 00100.072357/2024-47);
 - xv.* Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (NUP 00100.073804/2024-85).

O feito, assim instruído, vem ao exame desta Advocacia, conforme solicitado pela COATC/SADCON no expediente acostado sob o NUP 00100.073811/2024-87, para que este órgão jurídico-consultivo realize o exame da regularidade jurídica da licitação proposta, em





SENADO FEDERAL
Advocacia

atendimento ao que determina o art. 53, da Lei nº 14.133/2021 (NLL), bem assim o art. 22 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

II – ANÁLISE

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da **discricionariedade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Conforme instrução dos autos e expressa referência no preâmbulo da minuta de edital (NUP 00100.073804/2024-85), a modalidade de licitação escolhida é o pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com a disciplina da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda o disposto no Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 2022 – atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos do Senado Federal – e no ADG nº 15/2022 – apuração de infrações e sanções administrativas –, bem como, no que couber, a regulamentação prevista na Instrução Normativa SEGES/ME¹ nº 73/2022, que trata de aspectos procedimentais para realização eletrônica de certames *pele critério de julgamento por menor preço ou maior desconto*.

A demanda exsurge da necessidade de aquisição de equipamentos para regular operação do parque gráfico da SEGRAF, que é o órgão responsável pela execução dos serviços gráficos e editoriais do Senado – *vide* art. 25 do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal, *verbis*:

Art. 25. À Secretaria de Editoração e Publicações compete planejar, supervisionar e coordenar a execução dos serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal; prover e integrar o suporte tecnológico e a prestação de serviços gráficos e editoriais necessários às atividades parlamentares e legislativas e aos órgãos da estrutura geral do Senado Federal, consoante as políticas, as normas legais regulamentares e as deliberações da Comissão Diretora; e executar outras atribuições correlatas. (Redação dada pelo Ato do Presidente nº 16/2023)

¹ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Passa-se, então, ao exame do atendimento dos requisitos legais e regulamentares para concluir pela regularidade ou não do processo licitatório, bem como se há necessidade de saneamento de algum aspecto, tudo em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa, e no art. 22 do ADG n. 14/2022, *verbis*:

Lei nº 14.133/2021:

.....

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

ADG nº 14/2022:

.....

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O primeiro ponto a se destacar é a classificação do objeto como bens e serviços comuns para que se revele adequada a opção pelo uso do pregão, entre as modalidades de licitação previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Segundo o disposto no art. 29 da lei de regência, o pregão deve ser adotado *sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*.





SENADO FEDERAL
Advocacia

Segundo o inciso XLI do art. 6º da lei de regência, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O inciso XIII define o que se entende por “bens e serviços comuns”: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O § 1º do art. 27 do ADG nº 14/2022 define que será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico.

Da análise da versão final da minuta de edital acostada aos autos, depreende-se que a Administração do Senado Federal, ressalvada eventual impropriedade técnica que escapa ao campo do exame exclusivamente jurídico, descreveu o objeto da licitação de modo objetivo e segundo especificações usuais de mercado (vide Anexo 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) consoante afirma o órgão técnico no TR:

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

A contratação do objeto demandado ocorrerá com a formalização do contrato de compra, para a aquisição dos equipamentos gráficos, com garantia de funcionamento por 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto, atendidas as especificações técnicas mínimas descritas no Anexo 2 do Edital.

Nos termos do inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o contrato de compra tem os seguintes elementos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....
X – compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Para que se revele adequada a opção pelo uso do pregão exige-se, além de o objeto ser classificado como “bens e serviços comuns”, que o critério de julgamento seja o de “menor preço” ou o de “maior desconto”.

Conforme descrito no preâmbulo e no Capítulo VIII do instrumento convocatório, o critério de julgamento é o de menor preço por item. O **critério de adjudicação e de julgamento das propostas** foi assim justificado no TR:

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere adotar o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Sob o aspecto formal, portanto, as razões apresentadas atendem ao que prescreve a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, bem como observam as pertinentes disposições da Lei nº 14.133/2021 acerca do parcelamento do objeto:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição





SENADO FEDERAL

Advocacia

da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Art. 40. O **planejamento de compras** deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na **aplicação do princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;





SENADO FEDERAL

Advocacia

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Constata-se, portanto, a presença dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no ADG nº 14/2022 para **adoção obrigatória da modalidade pregão**.

O § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Os autos não revelam elementos que obstem a realização do certame no formato eletrônico.

Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de contratação deve fundamentar-se em estudo técnico preliminar (ETP)². O órgão técnico, no NUP 00100.211805/2023-53, apresentou o documento com as informações que considerou suficientes para embasar a elaboração do TR (art. 18, §§ 1º e 2º).

A definição do objeto foi dada por meio de termo de referência (versão final no NUP 00100.072352/2024-14), o qual apresenta os parâmetros e elementos descritivos mínimos exigidos para o documento (art. 6º, XXIII, NLL), *verbis*:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

² Art. 6º, inciso XX - **estudo técnico preliminar**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;





SENADO FEDERAL

Advocacia

d) *requisitos da contratação;*

e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

g) *critérios de medição e de pagamento;*

h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*

i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

j) *adequação orçamentária;*

Ao especificar o objeto no TR, o órgão técnico apresentou as razões que orientam a necessidade de contratação, indicando a justificativa da demanda, o quantitativo demandado, o modelo de fornecimento dos bens e o regime de execução do objeto, os prazos de entrega e validade dos bens, as condições de recebimento e de pagamento do objeto, as penalidades em caso de inadimplemento parcial, condições de reajuste dos preços contratados, a não exigência de garantia contratual, o orçamento estimativo elaborado com base em preços pesquisados no mercado, os gestores do futuro ajuste, os requisitos para seleção dos fornecedores e outros dados, atento aos requisitos exigidos pelo art. 18 da novel lei de regência.

Ainda quanto às especificações dos bens, cumpre alertar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda a utilização de elementos que *sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato*. O art. 4º do Anexo III do ADG nº 14/2022, que regulamenta a feitura do Termo de Referência ou Projeto Básico, apresenta determinação similar:

Art. 4º São vedadas especificações que:

I – por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Nossa falta de proficiência na área do saber que cuida do objeto do certame não nos permite adentrar nos pormenores da especificação, até porque foge ao escopo jurídico, sobressaindo a responsabilidade do órgão técnico quanto a eventuais características não relevantes para a contratação do objeto pretendido.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 exige, ainda, que a administração apresente a *análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual* (inc. X). Embora a “Solicitação de Contratação” encaminhada à deliberação do Comitê de Contratações apresente “Versão Preliminar do Mapa de Risco” e também se possa extrair de alguns tópicos do ETP e do Termo de Referência informações que revelam sucintamente riscos advindos da não realização do certame ou da não conclusão a contento do objeto, o documento carece de pormenorizar e/ou consolidar as situações adversas prospectadas pelo órgão técnico, inclusive aquelas apresentadas em sede preliminar quando do encaminhamento da demanda.

No tocante à justificativa para a contratação do objeto, o órgão demandante assevera no TR:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. Paralelamente, o processo de contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28) consiste na criação de conteúdo didático sobre o processo político brasileiro e suas instituições aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que aumentará significativamente a demanda de produção da SEGRAF. Assim há necessidade de investir nos [...] equipamentos a fim de atender satisfatoriamente os projetos especiais desta Casa Legislativa: (...).

O órgão demandante apresentou o quantitativo e as características mínimas dos bens para aquisição.

Como se trata de compra de bens com entrega em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada do contrato (Cláusula Quarta da minuta de contrato – Anexo 3 do edital), e estão previstas algumas obrigações acessórias ao fornecimento dos itens 1 e 2 do objeto, como a prestação de *suporte técnico para sanar dúvidas de operacionalidade durante 12*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

(doze) meses após a entrega definitiva do objeto, projetou-se a vigência do ajuste por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

O prazo de vigência assinalado para o contrato de compra dos itens 1 e 2 do objeto não é suficiente para abarcar todas as etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto (inciso VII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021), notadamente por não cobrir integralmente o período de prestação de obrigação acessória ao fornecimento, descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta da minuta do contrato.

Para os itens 1 e 2 do objeto, portanto, a duração do contrato deve considerar o prazo de fornecimento e o período de prestação de serviço associado (instalação e suporte técnico por doze meses), com amparo no art. 113 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 113. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do art. 107 desta Lei.

Após a adequação do prazo de vigência prospectado para a avença, tem-se, sob o prisma estritamente jurídico, atendida a exigência de justificativa quantitativa tanto em relação ao volume de bens a serem adquiridos quanto em razão dos prazos das etapas de execução do objeto.

Quanto ao regime de execução do objeto, reitera-se que o fornecimento dos bens se dará após a formalização do contrato de compra, em até 90 (noventa) dias corridos, condicionando-se o pagamento dos produtos adquiridos à apresentação do documento fiscal correspondente e ao aceite definitivo do objeto fornecido. Há, ainda, a previsão de penalidades pelo atraso no fornecimento dos bens.

A **estimativa de preços dos bens** foi realizada pela SEGRAF e submetida ao exame da COCVAP/SADCON, que indicou alguns aspectos para adequação do levantamento aos requisitos exigidos pela regulamentação interna. Após o saneamento dos pontos destacados pela COCVAP/SADCON, a pesquisa de preços empreendida foi ratificada pelo referido órgão, por entender que o levantamento vai ao encontro do disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que define diretrizes para fins de composição da estimativa de custos para a



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Administração nas licitações públicas, e também da previsão § 4º do art. 1º do Anexo VI do ADG nº 14/2022:

Lei nº 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.





SENADO FEDERAL
Advocacia

ADG nº 14/2022 – Anexo VI – PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º Compete ao Órgão Técnico realizar pesquisa de preços para composição da cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar o cálculo do valor estimado da contratação, o qual integra o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nos termos do § 1º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o valor estimado da contratação, após ratificada a pesquisa de preços pela SADCON nos termos do art. 18 deste Ato, terá validade idêntica à da ratificação. O referido art. 18 apresenta o seguinte comando:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Acerca da não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no presente caso (item 2.3 do TR), a área técnica assinalou: *tratar-se de compra eventual, de pouca quantidade, o modelo de SRP não é possível ou apropriado para esse tipo de contratação.*

Quanto ao tratamento diferenciado assegurado às microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) nas licitações públicas (Lei Complementar nº 123/2006), o órgão técnico informa no TR (Item 2.7) nenhuma contrariedade a sua aplicação para os itens do objeto cuja estimativa de valor situar-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a atrair o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, a administração pública em tais casos deverá realizar licitação com exclusiva participação de ME's e EPP's.

Constata-se que o edital apresenta a redação padronizada que contempla a participação diferenciada das referidas categorias de empresas no certame (Itens 2.6, 3.7 e 3.8; Capítulo VII; e Itens 11.1.1 e 11.10).

O art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece *salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: [...] A vedação à participação de consórcio foi devidamente justificada no item 2.6 do TR, ao argumento de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executarem, por suas próprias forças, o objeto.*





SENADO FEDERAL

Advocacia

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral (art. 9º, incisos XVII e XIX, c/c art. 11, ambos do Anexo V do RASF), dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal. [Destakes acrescidos].

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **aprovação do Termo de Referência** e autorização do procedimento licitatório por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, os incisos IV e V do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo (RASF com a redação consolidada pelo ATC nº 14/2022):

Art. 7º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro-Secretário:

I - autorizar a realização de procedimentos licitatórios cujo valor estimado seja igual ou superior a:

a) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para obras e serviços de engenharia; e

b) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para bens e serviços em geral;

(...)

*Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, **competem ao titular da Diretoria-Geral:***

(...)





SENADO FEDERAL

Advocacia

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;

V - autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos de licitação e de contratação direta, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Embora indicados no item “5.1” do TR, carece a designação formal de gestores e fiscais do contrato, o que deverá ser observado, conforme o art. 9º, inciso IX do Anexo V do RASF.

Sobre as **cautelas orçamentárias**, foi apresentado o planejamento orçamentário do valor estimado da contratação. Constatase que o valor aprovado pelo Comitê de Contratações, ao avaliar a Solicitação de Contratação nº 1627, não contempla a integralidade do valor estimado para a aquisição do objeto do certame, mas o valor de referência não supera o valor autorizado em 25% ou mais.

A efetiva existência de recursos para custeio da despesa projetada se faz com o competente prévio empenho (art. 13, inciso I, do Anexo V do RASF). Exige-se, ainda, que o ordenador de despesas, no caso a Diretora-Geral, autorize a realização da despesa decorrente da contratação advinda do certame (arts. 9º, III, e 13 do Anexo V do RASF).

Em relação ao **instrumento convocatório**, atualizado em parte conforme as alterações finais sugeridas pela COPEL, verifica-se que sua redação guarda consentâneo com a legislação de regência e com o modelo reformulado pela Comissão de Minutas-Padrão, estando apto a utilização nesta Casa Legislativa, com o ajuste recomendado a seguir, sendo compatível com textos já aprovados por esta Advocacia.

Há um erro na numeração dos subitens do item 9.1 do edital.

Em relação às exigências habilitatórias, os dispositivos da minuta que tratam dos requisitos de capacidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como das condições econômico-financeiras a serem demonstradas não revelam elementos restritivos à ampla participação de interessados no certame.

No mais constata-se que a minuta de contrato apresenta as cláusulas necessárias pertinentes elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia

III – CONCLUSÃO

Diante das observações e recomendações constantes deste parecer, notadamente o saneamento da questão do prazo de duração do contrato, para os itens 1 e 2 do objeto, e o atendimento das demais formalidades de estilo que antecedem a publicação do instrumento convocatório (autorizações e aprovações pendentes), opina-se pela regularidade da minuta de edital constante do NUP 00100.073804/2024-85, estando apta a reger o pretendido certame.

Brasília/DF, 8 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)
ROBERCI RIBEIRO DE ARAUJO
Advogado do Senado Federal
OAB/DF 21.518





SENADO FEDERAL
Advocacia

Ref. PARECER Nº 298/2024-ADVOSF
Processo nº 00200.021691/2023-23

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Brasília/DF, 9 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do NPCONT





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 30 de abril de 2024

**ASSUNTO: Ajuste no Termo de
Referência após Notas e
Recomendação.**

Senhora
Coordenadora da COATC
Senado Federal

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários. Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Item do TR
Nota técnica 1 COATC	Redação ajustada	3.2.4
Nota técnica 2 COATC	Redação ajustada	Anexo 2
Nota técnica 3 COATC	De fato, a garantia deve ser de 12 meses. Texto corrigido	Anexo 2
Nota técnica 4 COATC	A definição de marcas de referência foi colocada, tal como preconiza o art. 41 da Lei 14.133/2021, para que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo; Texto inerido no final do anexo 2	Anexo 2





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Item do TR
Nota técnica 5 COATC	Redação retificada conforme solicitado	12.1 e 12.2
Nota técnica 3 COPEL	Termo inserido para todos os itens	Anexo 2
Nota técnica 4 COPEL	Reavaliação realizada. Foram retiradas duas características, uma do item 1 (excessiva), outra do item 4 (em duplicidade). Foram mantidas apenas as necessárias e suficientes para o atingimento do objeto e passíveis de verificação mediante catálogos e folders.	Anexo 2
Nota técnica 5 COPEL	CATMAT alterado	Anexo 2

A respeito das notas técnicas da COPEL, a SEGRAF somente realizou manifestação dos itens que são direcionados à e/ou não foram abordados nas recomendações da COATC.

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Atenciosamente,

Fabício Ferrão Araujo
Chefe da SEGING





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.021691/2023-23

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de máquinas de ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos inerentes para a continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF. Item 20240208 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 555.377,42.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de máquinas de ilhós e de corte e vinco e outros equipamentos inerentes para a continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 555.377,42** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.088033/2024-21):

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Máquina de corte e vinco	1	Unidade	375.000,00	375.000,00
2	Máquina de ilhós automática	2	Unidade	65.500,00	131.000,00
3 <i>Item exclusivo</i>	Bateria tracionária para paleteira elétrica	2	Unidade	19.188,72	38.377,44
4 <i>Item exclusivo</i>	Carro de ferramentas para manutenção	2	Unidade	5.499,99	10.999,98
Total geral estimado da contratação				R\$ 555.377,42	

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.084986/2024-10), conforme transcrição a seguir:





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A Gráfica do Senado Federal, visando aprimorar e expandir seus serviços e produtos, identificou a necessidade de investir em equipamentos que otimizem suas operações e ofereçam resultados de maior precisão. Paralelamente, o processo de contratação nº 20240172 (00200.017395/2023-28) consiste na criação de conteúdo didático sobre o processo político brasileiro e suas instituições aos alunos do 5º ano do ensino fundamental que aumentará significativamente a demanda de produção da SEGRAF.

Assim há necessidade de investir nos seguintes equipamentos a fim de atender satisfatoriamente os projetos especiais desta Casa Legislativa:

01 Máquina de corte e vinco;

02 Máquina de aplicar ilhós;

02 Baterias tracionárias para paleteira elétrica.

02 Carros de ferramentas completas em aço especial

Uma máquina de corte e vinco pode ser usada em uma gráfica de grande porte para produzir uma variedade de produtos. A máquina em questão possui diversas aplicações funcionais na indústria gráfica, incluindo a produção de embalagens personalizadas, caixas, cartões de visita, convites sofisticados, rótulos, etiquetas, produtos promocionais, peças gráficas de grande formato, e produtos de papelaria personalizados, tais como envelopes, pastas e caixas de arquivo. Sua capacidade de cortar e vincar materiais como papelão permite criar uma ampla variedade de materiais gráficos personalizados para embalagem, marketing e eventos especiais, tornando-a uma ferramenta versátil na produção de produtos gráficos sob medida.

Em resumo, a máquina de corte e vinco é uma ferramenta versátil que desempenha um papel fundamental na produção de uma ampla gama de produtos personalizados para uma gráfica de grande porte. Sua capacidade de realizar cortes e vincos precisos em diversos materiais a torna essencial na indústria gráfica.

Já uma máquina de aplicar ilhós, também conhecida como máquina de ilhós, é uma ferramenta especializada utilizada em gráficas de grande porte para produzir uma variedade de produtos que requerem ilhós metálicos ou de plástico. A máquina de aplicar ilhós desempenha um papel essencial na produção de banners, faixas e sinalizações de eventos, possibilitando a fixação segura de ilhós para pendurar esses materiais. Além disso, é utilizada na fabricação de embalagens especiais, como sacos, sacolas e bolsas reutilizáveis, onde os ilhós são empregados para reforçar alças e acrescentar aspectos decorativos e funcionais aos produtos institucionais.

Em suma, uma máquina de aplicar ilhós desempenha um papel fundamental na fixação segura de ilhós em uma ampla variedade de produtos, incluindo banners e faixas, sinalização de eventos e temporárias, fabricação de bolsas e sacolas institucionais e da Livraria do Senado e muito mais.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

As baterias tracionárias para atender os veículos de carga do Serviço de Acabamento consistem em um tipo específico de bateria projetada para fornecer energia elétrica a veículos elétricos, equipamentos industriais e máquinas de movimentação, como empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, tratores elétricos, carrinhos de golfe e outros veículos de uso pesado. Essas baterias são chamadas de "tracionárias" porque são usadas para impulsionar ou tracionar máquinas e veículos. São caracterizadas pela sua natureza recarregável e são projetadas para fornecer níveis significativos de tensão e capacidade, essenciais para alimentar veículos e equipamentos que demandam energia elétrica para tração e operação. Elas são conhecidas por sua construção robusta, resistindo a condições adversas, incluindo vibrações, impactos e choques, tornando-as ideais para uso rigoroso. Manutenção periódica, como a verificação do nível de eletrólito (em baterias de chumbo-ácido) e limpeza, é necessária para manter seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil. Além disso, essas baterias podem ser recarregadas repetidamente, sendo essenciais para veículos e equipamentos que operam em ciclos de trabalho frequentes. Elas possuem terminais de conexão apropriados para se integrar com o sistema elétrico do veículo ou equipamento e são recarregadas por meio de carregadores específicos para garantir uma carga adequada e segura. As aplicações das baterias tracionárias são diversas, incluindo empilhadeiras, veículos de transporte em aeroportos, veículos de golfe, tratores elétricos e outros equipamentos que exigem tração elétrica.

Já as duas caixas de ferramentas completas para manutenção são essenciais para garantir que os equipamentos funcionem corretamente, minimizar o tempo de inatividade, assegurar a qualidade de produção e manter um ambiente de trabalho seguro. Elas desempenham um papel fundamental na operação suave e produtiva de uma gráfica. Ademais, a atual ferramentaria está desgastada, incompleta e dispersa ao longo do parque gráfico. Logo, há necessidade de aquisição de novo

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

- 01 Máquina de corte e vinco – Mínimo necessário (item único)
 - 02 Máquina de aplicar ilhós – Necessidade mínima para permitir que dois trabalhos possam ocorrer de forma simultânea, ou para atender o mesmo trabalho com duas equipes, objetivando atender os prazos
 - 02 Baterias tracionárias para paleteira elétrica – Para substituir as baterias das duas paleteiras do parque gráfico
 - 02 Carros de ferramentas completas em aço especial – Para permitir que os 4 colaboradores da manutenção possam trabalhar em reparos separados (visto que eles trabalham em dupla, dois carros de ferramenta são suficientes para as duplas)
- [...]

Por meio do Ofício nº 403/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.089897/2024-60), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a SEGRAF elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.211805/2023-53, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.030429/2024-89, que, após alterações, foi consolidado com todas as





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

informações necessárias à contratação no documento nº 00100.084986/2024-10, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica nos itens 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas, sob o documento nº 00100.042789/2024-23-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 555.377,42**.

A COCVAP ratificou a referida pesquisa de preços, conforme documento 00100.053989/2024-10, cuja validade é até 29/9/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.066616/2024-09, e concluiu que, após as alterações sugeridas, a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.072357/2024-47.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 298/2024 (NUP 00100.078431/2024-39) analisou os autos e concluiu que, após o saneamento das recomendações constantes do parecer pelo órgão técnico; e obtidas as aprovações e autorizações de estilo; a minuta pode ser considerada regular e apta a reger o pretendido certame.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.084992/2024-77 e 00100.089595/2024-58, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, documento digital nº 00100.084986/2024-10.

Quanto à recomendação jurídica de atualização da versão preliminar do mapa de risco, cumpre informar que a SEGRAF respondeu a este questionamento por meio do NUP 00100.089592/2024-58, informando a pormenorização dos riscos prospectados pelo órgão técnico que, no seu entendimento, atendia à recomendação jurídica.

As demais recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.087125/2024-93. A contratação está prevista no item 20240208 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da **minuta de edital** está consignada no NUP **00100.088033/2024-21** e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...]





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame, aprovação do estudo técnico preliminar, do termo de referência, da minuta de edital e a designação dos gestores.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 3 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Brena de Melo Freitas

Analista Legislativo - Administração

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa

Assessor Técnico





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.211805/2023-53, bem como o Termo de Referência (NUP 00100.084986/2024-10) e a minuta de edital (NUP 00100.088033/2024-21), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 555.377,42** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) previsto no item 20240208 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 3 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 1736 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.021691/2023-23**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio de Holanda Meireles Viana**, matrícula nº **364130**, como **gestor titular** e a **Assessoria Técnica da SEGRAF (ATSEGRAF)** como **órgão gestor** do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Designar os servidores **André Luiz Rodrigues Santana**, matrícula nº **38043**, como **fiscal titular**, e **Ricardo Abril Marinho**, matrícula nº **255650**, como **fiscal substituto** do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

